



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2018 - Retificado
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018 - Edital retificado para atender as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no âmbito do Processo PETCE n.º 035/2019)

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Médico Clínico Geral (Atuação no Programa Saúde da Família)	Secretaria Municipal de Saúde	04 Vagas e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.350,00 e gratificações	40h	Gratuita
0101	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.350,00 e gratificações	12h	Gratuita
0102	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	02 Vagas e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.350,00 e gratificações	24h	Gratuita
0103	Médico Clínico Geral Com especialização em ultrassonografia para realização de exames.	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.350,00 e gratificações	12h	Gratuita
0104	Médico Ginecologista/obstetra (Para Atuação no Ambulatório Municipal)	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina	R\$ 1.350,00 e gratificações	12h	Gratuita

	de Saúde fazendo, exames de colposcopia, peniscopia, cauterização e pré-natal de alto risco.		Reserva	com registro no Conselho Regional de Medicina			
0105	Técnico em Radiologia (para Atuação no Ambulatório Municipal de Saúde – Setor de Radiologia).	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível médio mais Curso de nível técnico em radiologia com Registro no Respectivo conselho.	R\$ 1.006,00 e gratificações	04 h (sobre aviso para urgência)	Gratuita
0106	Nutricionista (para Atuação no Programa de Apoio a Saúde da Família – NASF).	Secretaria Municipal de Saúde	02 Vagas e Cadastro de Reserva	Superior completo em nutrição, com registro no Conselho Regional.	R\$ 1.006,00	20h	Gratuita
0107	Educador Físico (Para Atuação Academia da Saúde).	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo, com registro no Conselho Regional	R\$ 1.350,00	40h	Gratuita
0108	Monitor de Atividades (Para Atuação no Programa Academia da Saúde).	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e Cadastro de Reserva	Ensino Médio com experiência na área.	R\$ 1.006,00	40h	Gratuita
0109	Cirurgião(ã) Dentista (para Atuação no Programa Saúde da Família - - NASF) Para tirar a Licença Maternidade	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo, com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.350,00 e gratificações	40h	Gratuita
0110	Enfermeira (para Atuação no Programa Saúde da Família) Para tirar a Licença Maternidade	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo, com registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 1.350,00 e gratificações	40h	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a, b e c*;

j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 02 a 08 de janeiro de 2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua

Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br**, conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato poderá concorrer na mesma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado, para lotação em Programas e Unidades de Saúde diferentes.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar compatibilidade de horários e estar de acordo com a legalidade da Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos e funções públicas, sem prejuízos da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste, importará responsabilidade administrativa ao contratado, inclusive quanto a devolução dos valores pagos.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de uma unidade de Saúde deverá apresentar inscrição e documentação necessária a ambas.

4.3. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail com .

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura na aba publicações, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br** até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 07 a 09 de janeiro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs)	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		
0 a 6 meses	20,0 pontos	

7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	55,0 pontos
1 a 2 anos de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
- l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2019.


Joelmá Maria Franco
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado 002/2018

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato	
-------------------	--

Estado Civil	Identidade	CPF	
--------------	------------	-----	--

Endereço	Nº
----------	----

Bairro	Cidade	UF	CEP	
--------	--------	----	-----	--

Profissão	Reg. Cons. Profissional	
-----------	-------------------------	--

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 02 publicado em 28/12/2018, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária	
--------	-------------------	--

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data ____/____/2019
---------------	---------------------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolo em	____/____/2019	Recebido por	
--------------	----------------	--------------	--



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	02 a 08 de janeiro de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	09 de janeiro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	09 e 10 de janeiro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	11 de janeiro 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	14 e 15 de janeiro 2019
Publicação da Classificação Final	17 de janeiro 2019



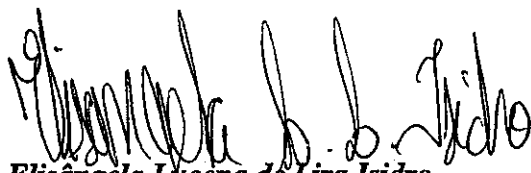
Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar da RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Seletivo n.º. 002/2018 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE), em 04 de janeiro de 2019.



Elisângela Lucena de Lira Isidro
Secretária Municipal de Administração

AUXILIAR DE FARMÁCIA	THAÍS PALOMA DA SILVA	2º
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VERONICA MYRIAN GONCALVES LEITAO	1º
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GRACIELY ELINE XAVIER DE OLIVEIRA	2º
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	LYDIA BEATRIZ SIQUEIRA DOS SANTOS	1º
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	THIAGO EDGARD LIMA DE CASTRO	2º
COZINHEIRO	EMÍLIA BIANCA SANTOS SALES	1º
COZINHEIRO	ORLANDO HERACLITO DA SILVA	2º
MOTORISTA - AB	SEBASTIÃO ALVES BEZERRA JÚNIOR	1º
MOTORISTA - AB	EDSON DOUGLAS BARRETO DA SILVA	2º
MOTORISTA - AB	FELIX BEZERRA SILVA	3º
MOTORISTA - AB	HUGO GEYLDSON ALEXANDRE SANTOS	4º
MOTORISTA - AB	RENATO LUIS DA TRINDADE	5º
MOTORISTA - AB	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	6º
MOTORISTA - AB	JOSE GUSTAVO DE LIRA SILVA	7º
MOTORISTA - AB	DARLTON CESAR BEZERRA PEREIRA	8º
MOTORISTA - AB	LÚCIANO CORREIA DE AMORIM JÚNIOR	9º
MOTORISTA - AB	GERSON BARBOSA DE MELO JÚNIOR	10º
MOTORISTA - AB	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	11º
MOTORISTA - AB	SERGIO DE LIMA MACEDO	12º
FISIOTERAPEUTA	CLÉSSYO TAVARES DE AMORIM CAVALCANTI	1º

(*) CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:58915FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 002/2018 - RETIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º 002/2018 - EDITAL RETIFICADO PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO ÂMBITO DO PROCESSO PETCE N.º. 035/2019

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º. 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

I - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos / escolaridade	Vencimento Básico	Carga Semanal	Horária	Valor da Inscrição
0100	Médico Clínico Geral (Atuação no Programa Saúde da Família)	Secretaria Municipal de Saúde	04 Vagas e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.350,00 e gratificações	40h		Gratuita
0101	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.350,00 e gratificações	12h		Gratuita
0102	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	02 Vagas e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.350,00 e gratificações	24h		Gratuita
0103	Médico Clínico Geral Com especialização em ultrassonografia para realização de exames.	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.350,00 e gratificações	12h		Gratuita
0104	Médico Ginecologista/obstetra (Para Atuação no Ambulatório Municipal de Saúde fazendo exames de colpocópia, peniscópia, cauterização e pré-natal de alto risco.	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.350,00 e gratificações	12h		Gratuita
0105	Técnico em Radiologia (para Atuação no Ambulatório Municipal de Saúde –Setor de Radiologia).	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível médio mais Curso de nível técnico em radiologia com Registro no Respetivo conselho.	R\$ 1.006,00 e gratificações	04 h (sobre aviso para urgência)		Gratuita
0106	Nutricionista (para Atuação no Programa de Apoio a Saúde da Família – NASF).	Secretaria Municipal de Saúde	02 Vagas e Cadastro de Reserva	Superior completo em nutrição, com registro no Conselho Regional	R\$ 1.006,00	20h		Gratuita
	Educador Físico (Para Atuação Academia de	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga	Superior completo, com	R\$ 1.350,00	40h		Gratuita

0107	Saúde).	Saúde	Cadastro de reserva	de registro no Conselho Regional			
0108	Monitor de Atividades (Para Atuação no Programa Academia da Saúde).	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga de Cadastro Reserva	Ensino Médio com experiência na área.	RS 1.006,00	40h	Gratuita
0109	Cirurgião(ã) Dentista (para Atuação no Programa Saúde da Família - NASF) Para tirar a Licença Maternidade	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga de Cadastro Reserva	Superior completo, com registro no Conselho Regional de Medicina	RS 1.350,00 e gratificações	40h	Gratuita
0110	Enfermeira (para Atuação no Programa Saúde da Família) Para tirar a Licença Maternidade	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga de Cadastro Reserva	Superior completo, com registro no Conselho Regional de Medicina.	RS 1.350,00 e gratificações	40h	Gratuita

- A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
- Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
- As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

- O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - Não ter registro de antecedentes criminais;
 - Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
 - Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
- No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 02 a 08 de janeiro de 2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, conforme os seguintes procedimentos:
 - Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
 - Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória.
- Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
- O candidato poderá concorrer na mesma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado, para lotação em Programas e Unidades de Saúde diferentes.
 - O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar compatibilidade de horários e estar de acordo com a legalidade da Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos e funções públicas, sem prejuízos da nulidade do contrato, a inflação ao disposto neste, importará responsabilidade administrativa ao contratado, inclusive quanto a devolução dos valores pagos.
 - O candidato que se inscrever para mais de uma unidade de Saúde deverá apresentar inscrição e documentação necessária a ambas.
- A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail com .
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura na aba publicações, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
 - Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
 - Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
 - A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
- A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
- Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

- O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 07 a 09 de janeiro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular**FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20hs)	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		
0 a 6 meses	30,0 pontos	55,0 pontos
7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
1 a 2 anos de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
- l) Original e cópia de comprovante de residência;

...1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado 002/2018

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato				CPF		
Estado Civil	Identidade				Nº	
Endereço					CEP	
Bairro	Cidade			UF		
Profissão				Reg. Cons. Profissional		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 02 publicado em 28/12/2018, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária
--------	-------------------

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	/ / 2019
---------------	------	----------

Assinatura do Candidato

Protocolo em	/ / 2019	Recebido por
--------------	----------	--------------

Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

ANEXO II CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	02 a 08 de janeiro de 2019
Publicação das inscrições Indeferidas	09 de janeiro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	09 e 10 de janeiro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	11 de janeiro 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	14 e 15 de janeiro 2019
Publicação da Classificação Final	17 de janeiro 2019

Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar da RETIFICAÇÃO ao Edital do Processo Seletivo n.º 002/2018 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE), em 04 de janeiro de 2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:2D6C91E6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS LEI Nº 351/2018

LEI Nº 351/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E MUDANÇA DE NOMENCLATURA DE CARGOS E VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, REFORMULA O QUADRO DE COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro de cargos efetivos/permanente de pessoal deste município, passa a ser os descritos e quantificados no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as exigências e atribuições dos cargos, conforme descrição do anexo II desta Lei.

Art. 3º. Os Cargos contidos e especificados no Anexo III desta Lei passam a ter nova Nomenclatura conforme descritos nos anexos supracitados e os Servidores lotados nestas funções passam automaticamente para a nova Nomenclatura, sem alteração ou perda de benefícios, remuneração, do tempo de serviço ou quaisquer vantagens adquiridas.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0100

CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATUAÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSÉ RAMOS REINALDO	75,0
02	OSMAN DE SOUZA LIRA	75,0
03	ROBSON STÊNIO DE ARAÚJO NUNES	67,5
04	ANTONIO VIANA VALADARES	60,0
05	TULIO FELIPE CARVALHO SILVA	55,0


Brejinho, 16 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º. 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0101

CARGO- MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA –
CARGA HORÁRIA – 12 H
RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	JOSÉ RAMOS REINALDO	75,0
02	OSMAN DE SOUZA LIRA	75,0
03	MARIA DA SALETE DE LUCENA BATISTA	60,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

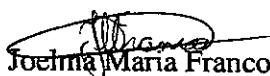
EDITAL n.º. 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0102

CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA – 24 H

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	RUTH DE LIRA BORBA	55,0
02	TÚLIO FELIPE CARVALHO SILVA	55,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0103

CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM
ULTRASSONOGRÁFIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
CARGA HORÁRIA – 12 H.

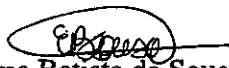
RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	RENAM SOARES DE SIQUEIRA	75,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0104

**CARGO – MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (PARA ATUAÇÃO NO
AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- CARGA HORÁRIA – 12 H)**

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	NÃO HOUE INSCRITOS	
02		
03		
04		

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156


EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0105

**CARGO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (PARA ATUAÇÃO NO
AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NO SETOR DE RADIOLOGIA)**

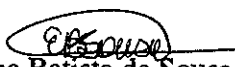
RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	JAQUELINE BARRETO DA SILVA DE OLIVEIRA LIRA	75,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.


Joelmá Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0106

**CARGO- NUTRICIONISTA (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO A
SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF)**

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	FERNANDA ALVES MONTEIRO	80,0
02	VALQUIRIA FERREIRA DE LIMA	75,0
03	LUANA RICELLI LOPES DOS SANTOS	70,0
04	SAMANDA PESSOA SILVA	67,5
05	JESSIKA MAYARA FERREIRA DA ROCHA	60,0
06	ERIVANIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	55,0
07	JOANNA SOARES DE CAMPOS PEREIRA	47,5
08	NAYSHA LIRA GADELHA	25,0
09	MARIA NATHALYA FIRMINO	12,5
10	VANESSA THAIS FÉLIX FEITOSA	10,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0107

CARGO - EDUCADOR FÍSICO (PARA ATUAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE)

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	FELIPE ROCHA DA COSTA	77,5
02	JOANE DIAS FERREIRA	75,0
03	JOSÉ ORLANDO DE LIRA SILVA FILHO	72,5
04	JOSÉ ROGÉRIO ROCHA FILHO	55,0
05	JOSÉ MARCELO DA SILVA BEZERRA	15,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.

Joelma Maria Franco
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Edilma Batista de Sousa
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Maria das Dóres Gomes de Lira
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0108

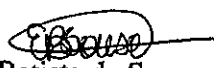
**CARGO- MONITOR DE ATIVIDADES (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA
ACADEMIA DA SAUDE)**

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	NATÁLIA MARIA FERREIRA ROCHA	65,0
02	ALCIR DA COSTA	27,5
03	AMANDA GÊSSICA MEDEIROS BERNARDINHO	12,5
04	JÉSSICA SAMARA FERREIRA DOS SANTOS	7,5
05	EDICARLOS DA ARAUJO SILVA	2,5
06	DANIEL LEITE OLIVEIRA DE LUCENA LIMA	2,5
07	JOÃO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	2,5

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.


Joelmá Maria Franco
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0109

**CARGO - CIRURGIÃ(ÃO) DENTISTA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - PARA TIRAR LICENÇA MATERNIDADE)**

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	KATÚCIA TÂMARA CARVALHO SILVA	62,5
02	BRUNA DE SIQUEIRA NUNES	55,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.


Joelmia Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0110

CARGO - ENFERMEIRA (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF - PARA TIRAR LICENÇA MATERNIDADE)

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	MARCELA ILANE GUEDES DE LIRA SIQUEIRA	70,0
02	ADRIANA FRAGOSO DE CARVALHO	65,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gemes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

PORTARIA nº 004, de 16 de janeiro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com percepção de proventos integrais ao servidor público municipal efetivo MARIA GILDA VALDECY DE SALES, Matrícula nº. 702079, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o art. 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda 41/2003 cumulada com o artigo 36, §§ 1º, 2º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 772/2005. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2018, anulando-se a Portaria nº. 027/2018.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 16 de janeiro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:794ED43D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**

PROCESSO Nº 008/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº 22.599.859/0001-65, referente a Contratação de Shows Artísticos do Cantor FERNANDEZ, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para festividades regionais na festa de São Sebastião no dia 19/01/2019, no Distrito de Lagoa Comprida, Município de Bom Jardim – PE.

Bom Jardim, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:E0046478

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 002/2018 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º
002/2018) CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0100 RESULTADO FINAL**

Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE),
Telefone (87) 3850-1156

**EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0100**

**CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATUAÇÃO
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)**

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSE RAMOS REINALDO	75,0
02	OSMAN DE SOUZA LIRA	75,0
03	ROBSON STENIO DE ARAUJO NUNES	67,5
04	ANTONIO VIANA VALADARES	60,0
05	TULIO FELIPE CARVALHO SILVA	55,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

**EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0101**

**CARGO- MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA –
CARGA HORÁRIA – 12 H
RESULTADO FINAL**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	JOSE RAMOS REINALDO	75,0
02	OSMAN DE SOUZA LIRA	75,0
03	MARIA DA SALETE DE LUCENA BATISTA	60,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

**EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0102**

**CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA – 24 H**

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	RUTH DE LIRA BORBA	55,0
02	TULIO FELIPE CARVALHO SILVA	55,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

**EDITAL n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0103**

CARGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
CARGA HORÁRIA - 12 H.

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	RENAM SOARES DE SIQUEIRA	75,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)

CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0104

CARGO - MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (PARA ATUAÇÃO NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- CARGA HORÁRIA - 12 H)

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	NÃO HOUE INSCRITOS	
02		
03		
04		

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)

CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0105

CARGO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (PARA ATUAÇÃO NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NO SETOR DE RADIOLOGIA)

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	JAQUELINE BARRETO DA SILVA DE OLIVEIRA LIRA	75,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0106

CARGO- NUTRICIONISTA (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF)

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	FERNANDA ALVES MONTEIRO	80,0
02	VALQUIRIA FERREIRA DE LIMA	75,0
03	LUANA RICELLI LOPES DOS SANTOS	70,0
04	SAMANDA PESSOA SILVA	67,5
05	JESSIKA MAYARA FERREIRA DA ROCHA	60,0
06	ERTIVANIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	55,0
07	JOANNA SOARES DE CAMPOS PEREIRA	47,5
08	NAYSHA LIRA GADELHA	25,0
09	MARIA NATHALYA FIRMINO	12,5
10	VANESSA THAIS FÉLIX FEITOSA	10,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)

CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0107

CARGO - EDUCADOR FÍSICO (PARA ATUAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE)

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	FELIPE ROCHA DA COSTA	77,5
02	JOANE DIAS FERREIRA	75,0
03	JOSÉ ORLANDO DE LIRA SILVA FILHO	72,5
04	JOSÉ ROGÉRIO ROCHA FILHO	55,0
05	JOSÉ MARCELO DA SILVA BEZERRA	15,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)

CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0108

CARGO- MONITOR DE ATIVIDADES (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE)

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	NATÁLIA MARIA FERREIRA ROCHA	65,0
02	ALCIR DA COSTA	27,5
03	AMANDA GÉSSICA MEDEIROS BERNARDINHO	12,5
04	JÉSSICA SAMARA FERREIRA DOS SANTOS	7,5
05	EDICARLOS DA ARAUJO SILVA	2,5
06	DANIEL LEITE OLIVEIRA DE LUCENA LIMA	2,5

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)

CÓDIGO INSCRIÇÃO – 0109

CARGO – CIRURGIÃ(AO) DENTISTA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – PARA TIRAR LICENÇA MATERNIDADE)

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	KATÚCIA TÂMARA CARVALHO SILVA	62,5
02	BRUNA DE SIQUEIRA NUNES	55,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)

CÓDIGO INSCRIÇÃO – 0110

CARGO – ENFERMEIRA (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF – PARA TIRAR LICENÇA MATERNIDADE)

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	MARCELA FLANE GUEDES DE LIRA SIQUEIRA	70,9
02	ADRIANA FRAGOSO DE CARVALHO	65,0

Brejinho, 16 de janeiro de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:

Osmar Cleiton Rocha da Silva

Código Identificador: B8E339E0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º 055/2019, DE 16 DE JANEIRO DO ANO DE 2019

Dispõe sobre o Feriado do Dia do Padroeiro São Sebastião, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, resolve DECRETAR:

Art. 1º O dia 20 de janeiro do ano de 2019, domingo, alusivo a comemoração do “Dia de São Sebastião”, Padroeiro do Município de Brejinho (PE), fica transferido para o dia **21 de janeiro de 2019**, quando não funcionarão os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2º Os serviços essenciais como vigilância dos prédios públicos, limpeza pública, serviços de urgência da saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Parágrafo único - Cabe aos dirigentes dos departamentos e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Osmar Cleiton Rocha da Silva

Código Identificador: 2996ED1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório n° 008/2018 – Pregão Presencial n° 008/2018

O Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre Deus, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei n° 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus.

Brejo da Madre Deus, 31 de Dezembro de 2018,

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Secretario de Saúde.

Publicado por:

José Jonathas Marques de Oliveira

Código Identificador: B861B233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2019 - Processo Administrativo n.º 006/2018 - AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO DESKTOPS, SERVIDOR, NO-BREAKS E NOTEBOOKS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Contratado: 3P **DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. ME**, CNPJ/MF N° 11.957.607/0001-80. Para o **ITEM 01** o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); e para o **ITEM 05** o valor global de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais). Vigência: de 11/01/2019 a 11/01/2020



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2019)

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Auxiliar de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	150h/aula	Gratuita
0101	Auxiliar de Educação Fundamental I	Secretaria Municipal de Educação	10 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	150h/aula	Gratuita
0102	Auxiliar de Educação Fundamental II	Secretaria Municipal de Educação	06 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	150h/aula	Gratuita
0103	Professor de Educação Fundamental I	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia	R\$ 998,00	150h/aula	Gratuita
0104	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em nutrição, com registro no Conselho Regional.	R\$ 1.350,00	30h semanais	Gratuita
0105	Psicopedagogo Clínico	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo, com Especialização em psicopedagogia Clínica e registro no Conselho Regional.	R\$ 998,00	30h semanais	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a, b e c*;

j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 10 a 16 de janeiro de 2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.

4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 17 a 18 de janeiro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído.	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação.	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou.		55,0 pontos
De 1 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursando Graduação da Área de Educação	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área de Educação, concluído	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação	5,0 pontos	10,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das	2,5 pontos	5,0 pontos

instituições que atuou		
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		55,0 pontos
De 01 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;

e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;

j) Declaração de Bens;

k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICCOOB;

l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 09 de Janeiro do ano de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado 001/2019

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato	
-------------------	--

Estado Civil		Identidade		CPF	
--------------	--	------------	--	-----	--

Endereço	Nº
----------	----

Bairro		Cidade		UF		CEP	
--------	--	--------	--	----	--	-----	--

Profissão		Reg. Cons. Profissional	
-----------	--	-------------------------	--

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em __/__/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	
--------	--	-------------------	--

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	__/__/2019
---------------	------	------------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolo em	__/__/2019	Recebido por	
--------------	------------	--------------	--



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	10 a 16 de janeiro de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	17 de janeiro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	17 a 18 de janeiro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	21 de janeiro 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	22 e 23 de janeiro 2019
Publicação da Classificação Final	25 de janeiro 2019




Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2019 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE), em 09 de janeiro de 2019.


Elisângela Lucena de Lira Isidro
Secretária Municipal de Administração

PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.011/0001-72	INABILITADA	Não atendeu aos requisitos 05.06.05, 05.07.01, 05.07.02 e 05.07.03, do Edital de Licitação
REALIZA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.267.472/0001-33	HABILITADA	
LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.147.108/0001-62	INABILITADA	Não atendeu aos requisitos 05.06.05, 05.07.01, 05.07.02, 05.07.03 do Edital de Licitação.
MESSIAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70	DECLASSIFICADA	Não apresenta atividade econômica compatível com o objeto da Licitação
GCINCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.416.025/0001-70	INABILITADA	Não atendeu aos requisitos 05.07.01 e 05.07.02 do Edital de Licitação.
MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ SOB o nº 11.211.119/0001-65	INABILITADA	Não atendeu aos requisitos 05.06.05, 05.07.01, 05.07.02, 05.07.03 do Edital de Licitação, além de apresentar documentos sem autenticidade e apresentar declarações de serviços de autenticação digital de outra empresa.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, caso não haja interposição de recurso fica marcada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 18 de janeiro de 2019 as 08:30h

Arapirina, 09 de janeiro de 2019

FRANCISCO EMANOEL DO VALE

Presidente CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F5DAFBA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º 001/2019)

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Semanal	Horária	Valor da Inscrição
0100	Auxiliar de Educação Infantil	Secretaria Municipal Educação	04 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	150h/aula		Gratuita
0101	Auxiliar de Educação Fundamental I	Secretaria Municipal Educação	10 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	150h/aula		Gratuita
0102	Auxiliar de Educação Fundamental II	Secretaria Municipal Educação	06 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	150h/aula		Gratuita
0103	Professor de Educação Fundamental I	Secretaria Municipal Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia	R\$ 998,00	150h/aula		Gratuita
0104	Nutricionista	Secretaria Municipal Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em nutrição, com registro no Conselho Regional	R\$ 1.350,00	30h semanais		Gratuita
0105	Psicopedagogo Clínico	Secretaria Municipal Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo, com Especialização em psicopedagogia Clínica e registro no Conselho Regional.	R\$ 998,00	30h semanais		Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
 - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 10 a 16 de janeiro de 2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
 - 2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
 - 4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
 - 4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
 - 6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
 - 6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
 - 6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 17 a 18 de janeiro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído.	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação.	5,0 pontos	10,0 pontos

Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou.	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou.		
De 1 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	55,0 pontos
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA - NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursando Graduação da Área de Educação	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área de Educação, concluída	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação	5,0 pontos	10,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		
De 01 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	55,0 pontos
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

- A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
- A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

- Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
- Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
- Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

- A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

- Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
- Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

- Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICCOOB;
- l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejo (PE), em 09 de Janeiro do ano de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I**Formulário de Inscrição**

Processo Seletivo Simplificado 001/2019

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejo (PE).

Nome do Candidato			
Estado Civil	Identidade	CPF	
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	UF	CEP
Profissão	Reg. Cons. Profissional		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em ___/___/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejo (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária
--------	-------------------

Segue em anexo, para a regular análise desta o Currículo do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	/ / 2019
Assinatura do Candidato		
Protocolo em	/ / 2019	Recebido por

Secretaria Municipal da Administração
 Comissão Especial do Processo Seletivo
 Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

**ANEXO II
 CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	10 a 16 de janeiro de 2019
Publicação das inscrições indeferidas	17 de janeiro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	17 a 18 de janeiro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	21 de janeiro 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	22 e 23 de janeiro 2019
Publicação da Classificação Final	25 de janeiro 2019

Secretaria Municipal da Administração
 Comissão Especial do Processo Seletivo
 Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º. 001/2019 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fê.

Brejinho (PE), em 09 de janeiro de 2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Osmar Cleiton Rocha da Silva
 Código Identificador:79ABD74C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório n° 019/2018 - SRP
 Pregão Presencial n° 011/2018 - SRP

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa(s) para a aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota Municipal das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Calçado, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018

Empresa Registrada: EL ELYON PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.259.420/0001-79, com sede à Avenida Paschoal Ardito, n° 2536, - Bairro: Vila Belverde - Cidade: Americana - SP. CEP. 13.473-010, vencedora dos Itens: 01, 03, 06, 14, 15 e 18 do Referido Pregão Presencial, com um valor global de R\$: 194.640,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO(S)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	PNEU 1400X24 12 LONA	PATROL	MAGGION NACIONAL	24	Pneu(s)	1.860,00	44.640,00
03	PNEU 12.5XR0-18	RETROESCAVADEIRA	TITAN NACIONAL	16	Pneu(s)	1.155,00	18.480,00
06	PNEU 17.5X25 12 LONA	PA ENCHEDORA	TITAN NACIONAL	16	Pneu(s)	2.760,00	44.160,00
14	PNEU 1000X20 RADIAL	PIPA PAC	STEELMARK NACIONAL	32	Pneu(s)	1.260,00	40.320,00
15	PNEU 275X80R22.5	CAÇAMBA	STEELMARK NACIONAL	32	Pneu(s)	1.240,00	39.680,00
18	PNEU 230X70R16	TORO	GOODYEAR NACIONAL	16	Pneu(s)	460,00	7.360,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$:							194.640,00

Vigência da ARP 12 (doze) meses



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º. 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019)

INSCRIÇÃO – 0104- CARGO – NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

Nº	Nome do Candidato	Classificação
1.	VALÉRIA MORAES DE ARAÚJO	78
2.	KELLY KLENNIA RIBEIRO COSTA	58
3.	TALITA SANTOS DE LIMA	48
4.	ANA JOÉLICA MEDEIROS MARTINS	40
5.	DEBORA DANUSE DE LIMA SILVA	30
6.	JOANNA SOARES DE CAMPOS PEREIRA	10
7.	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	7,5
8.	JAILSA MARQUES BARBOSA	0
9.	MARIA NATHAYA FIRMINO	0

Brejinho, 30 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º. 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0102

CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

CLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA ELIENE JANUÁRIO DE FARIAS	78
2	GISELI DA SILVA LIMA	78
3	CAROLINE JANINE DE FONTE ALUREANO	78
4	JOSIVAN DE ARAÚJO ALVES	76
5	GIRLANE MARTINS DOS SANTOS	76
6	ISA GOMES DA SILVA	73
7	TACIANA NUNES LEITE	73
8	MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA	73
9	JANAINA ARAUJO DE OLIVEIRA	73
10	RAYLANE ROCHA E SILVA	73
11	JOSÉ NUNES NETO	71
12	FAGNER GONÇALVES LOPES	71
13	LAIRTON FÉLIX LOPES	67
14	ALUIZIO PEREIRA GUEDES	66
15	JAQUELINE MONTENEGRO	63
16	ANDRIELY NAIARA GOMES DOS SANTOS	63
17	VERONICE GUEDES DE ALMEIDA	63
18	LEONARDO RAMALHO COSTA	60

Brejinho, 24 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0101

CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JUDICLEIDE DE SOUZA MORAES	83
02	GILVANETE LAURENTINO DA SILVA	83
03	MARIA JOSANEIDE DA SILVA	83
04	DAMIÃO LEOPOLDINO DE MELO	83
05	SIMONE DANTAS DE OLIVEIRA	83
06	KATIANE GISLAINE DA SILVA BATISTA LOPES	83
07	MARIA ELIETE GOMES	82
08	MARIA ELENICE LAUREANO ROCHA	78
09	MARIA LUCINETE DOS ANJOS FERREIRA	78
10	ELAINE CAINÃ FERREIRA ANDRANDE	78
11	TERESA NEUMA LAURIANO DA ROCHA	76
12	RAINEIDE ARAÚJO DA SILVA	76
13	MARIA PEREIRA DE LIRA SOUSA	76
14	VALDETE MORAES DA SILVA	76
15	FRANKLAINE FERREIRA MACHADO	76
16	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	73
17	CLEIDIANE MARQUES FERREIRA	73
18	MARIA MADALENA PATRICIO PEREIRA DOS SANTOS	73
19	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NASCIMENTO	73
20	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA	71
21	ERIVONEIDE BEZERRA DE QUEIROZ	71
22	LUCIVANIA GOMES LIRA OLIVEIRA	71
23	LEIDIANE MARQUES FERREIRA	71
24	MACILEIDE OLIVEIRA SANTOS	71
25	MARIA JOSILEIDE DA SILVA GUEDES	68
26	CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO	68
27	JANIELLE SIQUEIRA DA SILVA	68
28	RODRIGO LUIS PEREIRA	68
29	MICHELE FERREIRA ALVES	63
30	MARIA CLAUDIANA ALVES DA SILVA	63
31	MANOELY MARIA CESARIO IZIDRO	55
32	SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA ALVES	55
33	DÉBORA REGIANE ALEXANDRE	20

34	MACELA PEREIRA DA SILVA	10
35	EDNA SOUZA SILVA DOS SANTOS	8,0
36	EMANUELE MACHADO DA SILVA E LIRA	7,5

Brejinho, 24 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156


EDITAL n.º 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2019)


INSCRIÇÃO – 0103- CARGO – PROFESSOR DE DUCAÇÃO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO

Nº	Nome do Candidato	Classificação
1.	ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	65,0
2.	JAQUELINE LEONCIO DA SILVA FERREIRA	65,0

Brejinho, 24 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dóres Gomes de Lira
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º. 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019)

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO – 0105

CARGO – PSICOPEDAGOGO CLINICO

CLASSIFICAÇÃO

Nº	Nome do Candidato	CLASSIFICAÇÃO
1.	AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO	70,0

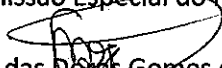
Brejinho, 24 de janeiro de 2019.


Joelmá Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0100

CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA SANTOS MORAES	83
02	ALEXSANDRA SAMPAIO DA SILVA LAUREANO	83
03	MARIA JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA	78
04	MARIA DA PAZ ALVES MARÇAL	78
05	ELÂNIA PAULA SOARES	78
06	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	75
07	MACIELMA OLIVEIRA SANTOS	73
08	JULIENE COSTA DA SILVA	68
09	RENATA LAUREANO DA SILVA	68
10	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MENESES MARQUES	66
11	GÉSSICA LAYANNE DE SOUZA SILVA	66
12	ALCIR DA COSTA	63
13	MARTA LIDIANE DE LIMA	63
14	DANIELLE FERNANDA DE LIMA COSTA	58
15	CARLA GRACIELE ARAUJO DA SILVA COSTA	33
16	MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	20
17	MARIA JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA	13
18	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	8,0
19	IRIS RAQUEL ALVES GONÇALVES	7,5
20	GELASIA ISLANIE MARQUES ROCHA	5,0
21	MARIA FLAVIANA FERREIRA JUSTINO	5,0

Brejinho, 30 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2019)

CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome do Candidato INSCRIÇÃO - 0100	SITUAÇÃO
1	ALANE JUSSARA TERTO DE BRITO	INDEFERIDO
2	KARINE LARISA FERREIRA DAMASCENO	INDEFERIO
3	MARIA JOSE SANDRA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIO

Brejinho, 24 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dóres Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º. 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0101

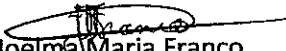
CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JUDICLEIDE DE SOUZA MORAES	83
02	GILVANETE LAURENTINO DA SILVA	83
03	MARIA JOSANEIDE DA SILVA	83
04	DAMIÃO LEOPOLDINO DE MELO	83
05	SIMONE DANTAS DE OLIVEIRA	83
06	KATIANE GISLAINE DA SILVA BATISTA LOPES	83
07	MARIA ELIETE GOMES	82
08	MARIA ELENICE LAUREANO ROCHA	78
09	MARIA LUCINETE DOS ANJOS FERREIRA	78
10	ELAINE CAINÃ FERREIRA ANDRANDE	78
11	TERESA NEUMA LAURIANO DA ROCHA	76
12	RAINEIDE ARAÚJO DA SILVA	76
13	MARIA PEREIRA DE LIRA SOUSA	76
14	VALDETE MORAES DA SILVA	76
15	FRANKLAINE FERREIRA MACHADO	76
16	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	73
17	CLEIDIANE MARQUES FERREIRA	73
18	MARIA MADALENA PATRICIO PEREIRA DOS SANTOS	73
19	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NASCIMENTO	73
20	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA	71
21	ERIVONEIDE BEZERRA DE QUEIROZ	71
22	LUCIVANIA GOMES LIRA OLIVEIRA	71
23	LEIDIANE MARQUES FERREIRA	71
24	MACILEIDE OLIVEIRA SANTOS	71
25	MARIA JOSILEIDE DA SILVA GUEDES	68
26	CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO	68
27	JANIELLE SIQUEIRA DA SILVA	68
28	RODRIGO LUIS PEREIRA	68
29	MICHELE FERREIRA ALVES	63
30	MARIA CLAUDIANA ALVES DA SILVA	63
31	MANOELY MARIA CESARIO IZIDRO	55
32	SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA ALVES	55
33	DÉBORA REGIANE ALEXANDRE	20

34	MACELA PEREIRA DA SILVA	10
35	EDNA SOUZA SILVA DOS SANTOS	8,0
36	EMANUELE MACHADO DA SILVA E LIRA	7,5

Brejinho, 30 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2019)

CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I

INDEFERIDOS

Nº	Nome do Candidato INSCRIÇÃO - 0101	SITUAÇÃO
1	ANA LÚCIA PEREIRA BATISTA	INDEFERIDO
2	BRENDA TUANY GREGO BARBOSA	INDEFERIDO
3	ELAINE DENISE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
4	GISLEIDE DE SOUZA COSTA OLIVEIRA	INDEFERIDO
5	JOSÉ RIBAMAR GOMES DE SOUSA	INDEFERIDO
6	LUCIANA LUSTOSA DA SILVA SOUSA	INDEFERIDO
7	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
9	SANDRA MARIA FERREIRA	INDEFERIDO
10	TAIS MARQUES FERREIRA	INDEFERIDO
11	VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	INDEFERIDO
12	VERONICA AMARO MONTEIRO	INDEFERIDO
13	MARIA VIRGINIA MOURA BIONE DE SOUZA	INDEFERIDO


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º. 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0102

CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA ELIENE JANUÁRIO DE FARIAS	78
2	GISELI DA SILVA LIMA	78
3	CAROLINE JANINE DE FONTE ALUREANO	78
4	JOSIVAN DE ARAÚJO ALVES	76
5	GIRLANE MARTINS DOS SANTOS	76
6	ISA GOMES DA SILVA	73
7	TACIANA NUNES LEITE	73
8	RAYLANE ROCHA E SILVA	73
9	JANAINA ARAUJO DE OLIVEIRA	73
10	MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA	73
11	JOSÉ NUNES NETO	71
12	FAGNER GONÇALVES LOPES	71
13	LAIRTON FÉLIX LOPES	67
14	ALUIZIO PEREIRA GUEDES	66
15	JAQUELINE MONTENEGRO	63
16	ANDRIELY NAIARA GOMES DOS SANTOS	63
17	VERONICE GUEDES DE ALMEIDA	63
18	LEONARDO RAMALHO COSTA	60

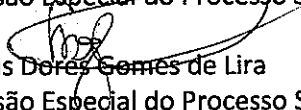
Brejinho, 30 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2019)

CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

INDEFERIDOS

Nº	Nome do Candidato INSCRIÇÃO - 0102	SITUAÇÃO
1	MARIA VANUBIA DA SILVA	INDEFERIDO
2	MARIA VIRGINIA MOURA BIONE DE SOUSA	INDEFERIDO

Brejinho, 24 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2019)

INSCRIÇÃO – 0103- CARGO – PROFESSOR DE DUCAÇÃO FUNDAMENTAL I

RESULTADO FINAL

Nº	Nome do Candidato	Classificação
1.	ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	65
2.	JAQUELINE LEONCIO DA SILVA FERREIRA	65

Brejinho, 30 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2019)

INSCRIÇÃO – 0104- CARGO – NUTRIÇÃO

RESULTADO FINAL

Nº	Nome do Candidato	Classificação
1.	VALÉRIA MORAES DE ARAÚJO	78
2.	KELLY KLENNIA RIBEIRO COSTA	58
3.	TALITA SANTOS DE LIMA	48
4.	ANA JOÉLICA MEDEIROS MARTINS	40
5.	DEBORA DANUSE DE LIMA SILVA	30
6.	JOANNA SOARES DE CAMPOS PEREIRA	10
7.	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	7,5
8.	JAILSA MARQUES BARBOSA	0
9.	MARIA NATHAYA FIRMINO	0

Brejinho, 30 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2019)

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO – 0105

CARGO – PSICOPEDAGOGO CLINICO

RESULTADO FINAL

Nº	Nome do Candidato	CLASSIFICAÇÃO
1.	AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO	70

Brejinho, 30 de janeiro de 2019.


Joelma Maria Franco
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Souza
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2019 (retificado)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2019)

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

**II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS /
ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.**



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	04 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	40h	Gratuita
0101	Orientador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	04 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	40h	Gratuita
0102	Visitador	Secretaria Municipal de Assistência Social	03 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	40h	Gratuita
0103	Entrevistador	Secretaria Municipal de Assistência Social	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	40h	Gratuita
0104	Oficineiro	Secretaria Municipal de Assistência Social	02 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 499,00	20h	Gratuita
0105	Médico do Trabalho	Administração	01 vaga	Nível Superior-Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.500,00	12h	Gratuita
0106	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e Cadastro de reserva.	Nível Superior-Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.350,00 e gratificações	24h	Gratuita



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal responsável.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens, Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 30/01/2019 a 20/02/2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a ultima inscrição.

4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura na aba publicações, imprimir, preencher, assinar e digitalizar



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo e a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).

3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:

- a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
- b) nome completo do candidato;
- c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
- d) indicação das prováveis causas da deficiência;
- e) classificação internacional de doenças (CID);
- f) local e data de sua emissão; e
- g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.

5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e permanecerá concorrendo apenas as vagas de ampla concorrência.

7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

8. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 13 a 14 de fevereiro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, desde que comprovados, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥ 20 Hs) na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)		55,0 pontos
De 1 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursando Graduação da Área	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área, concluído	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)		55,0 pontos
De 01 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária, bem como realizará a convocação individual, por meio de telegrama enviado ao endereço registrado pelo candidato no ato de sua inscrição.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Número de agência e conta corrente na Caixa Econômica Federal ou SICOOB;
- l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 29 de Janeiro do ano de 2019.

Joelma Maria Franco
Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Anexo I

**Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 002/2019**

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato	
-------------------	--

Estado Civil		Identidade		CPF	
--------------	--	------------	--	-----	--

Endereço		Nº	
----------	--	----	--

Bairro		Cidade		UF		CEP	
--------	--	--------	--	----	--	-----	--

Profissão		Reg. Cons. Profissional	
-----------	--	-------------------------	--

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 02 publicado em ___/___/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	
--------	--	-------------------	--

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	/	/	2019
---------------	------	---	---	------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolo em	/	/	2019	Recebido por	
--------------	---	---	------	--------------	--



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	30/01/2019 a 20 de fevereiro de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	26 de fevereiro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	27 a 28 de fevereiro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	- 04 de março 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	05 e 06 de março 2019
Publicação da Classificação Final	11 de março de 2019




Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º. 002/2019 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE), em 05 de Fevereiro de 2019.


Elisângela Lucena de Lira Izidro
Secretária Municipal de Administração

Elisângela Lucena de L. Izidro
Secretária de Administração
CPF: 029.802.324-59
Mat. nº 10001

Registre-se e,
Publique-se.

Paulista, 11 de Janeiro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:F13DBF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N° 107/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o Servidor **Fernando Alfredo de Oliveira Ramos Portilho**, mat. 14.109, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com ônus para o órgão de origem, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n° 031/2018.

Contar seus efeitos a partir de 01.03.2019 até 31.12.2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/02/19.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:0AAAEA3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL RETIFICADO N.º 002/2019-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º 002/2019)

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos/escolaridade	Vencimento Básico	Carga Semanal	Horária	Valor da Inscrição
0100	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	04 Vagase Cadastro de Reserva	Normal Médio	RS 998,00	40h		Gratuita
0101	Orientador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	04 Vagase Cadastro de Reserva	Normal Médio	RS 998,00	40h		Gratuita
0102	Visitador	Secretaria Municipal de Assistência Social	03 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	RS 998,00	40h		Gratuita
0103	Entrevistador	Secretaria Municipal de Assistência Social	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	RS 998,00	40h		Gratuita
0104	Oficineiro	Secretaria Municipal de Assistência Social	02 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	RS 499,00	20h		Gratuita
0105	Médico do Trabalho	Administração	01 vaga	Nível Superior- Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	RS 1.500,00	12h		Gratuita
0106	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	01 vagase Cadastro de reserva	Nível Superior- Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	RS 1.350,00e gratificações	24h		Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal responsável.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens, Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
- j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 30/01/2019 a 20/02/2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerada válida a última inscrição.

4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura na aba publicações, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).

3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.

4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:

- a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
- b) nome completo do candidato;
- c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
- d) indicação das prováveis causas da deficiência;
- e) classificação internacional de doenças (CID);
- f) local e data de sua emissão; e
- g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.

5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e permanecerá concorrendo apenas as vagas de ampla concorrência.

7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

8. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 13 a 14 de fevereiro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, desde que comprovados, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA - NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)		55,0 pontos
De 1 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA - NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursando Graduação da Área	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área, concluído	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)		55,0 pontos
De 01 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária, bem como realizará a convocação individual, por meio de telegrama enviado ao endereço registrado pelo candidato no ato de sua inscrição.

- 1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
 - e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
 - f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
 - g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
 - h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
 - j) Declaração de Bens;
 - k) Número de agência e conta corrente na Caixa Econômica Federal ou SICOOB;
 - l) Original e cópia de comprovante de residência;
- 2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 29 de Janeiro do ano de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado 002/2019

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Enderço						Nº	
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão				Reg. Cons. Profissional			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 02 publicado em ___/___/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	
--------	--	-------------------	--

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	___/___/2019	
Assinatura do Candidato			
Protocolo em	___/___/2019	Recebido por	

ANEXO II

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	30/01/2019 a 20 de fevereiro de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	26 de fevereiro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	27 a 28 de fevereiro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	04 de março 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	05 e 06 de março 2019
Publicação da Classificação Final	11 de março de 2019

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º. 002/2019 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE), em 05 de Fevereiro de 2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador: 7801F694



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

RESULTADO FINAL
EDITAL n.º 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2019)

Nº	Nome do Candidato INSCRIÇÃO – 0102 - VISITADOR	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
1.	ASCILEIDE DE ALMEIDA CAVALCANTE	68	CLASSIFICADO
2.	GILZA CRISTINA DA SILVA FREITAS	68	CLASSIFICADO
3.	ROSILDA ALMEIDA DE SOUZA LOPES	65	CLASSIFICADO
4.	ROSIVANIA SANTOS SOARES	65	CLASSIFICADO
5.	ALEX ALVES FIGUEREDO	65	CLASSIFICADO
6.	BRUNA MORAES DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO
7.	ALINE JANE RANGEL DOS SANTOS SILVA	25	DESCCLASSIFICADO
8.	CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO	8,0	DESCCLASSIFICADO
9.	CRISLANIA SABRINA BERNARDO DOS SANTOS	5,0	DESCCLASSIFICADO
10.	ELOAH NUNES ALVES	5,0	DESCCLASSIFICADO
11.	JOÃO EVANGELISTA BEZERRA	5,0	DESCCLASSIFICADO
12.	MARIA RAQUEL ALVES FIRMINO	5,0	DESCCLASSIFICADO
13.	RAQUEL ABIGAIL DE OLIVEIRA LAUREANO	5,0	DESCCLASSIFICADO
14.	WASHINGTON RICARDO BATISTA ROCHA	3,0	DESCCLASSIFICADO
15.	TAYNÁ NAYRA ROCHA	0	DESCCLASSIFICADO
16.	ALANA CRISTINA DE ALMEIDA NOBREGA	0	DESCCLASSIFICADO
17.	AMANDA DE ALMEIDA NOBREGA	0	DESCCLASSIFICADO
18.	RAIMUNDA LUCIENE DE SOUZA VASCONCELOS	0	DESCCLASSIFICADO

Brejinho, 13 de março de 2019.


Joëlma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

RESULTADO FINAL
EDITAL n.º 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2019)

Nº	Nome do Candidato INSCRIÇÃO – 0100 - EDUCADOR SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
1.	MARIA JOSÉ CATANDUBA DE SOUSA	75	CLASSIFICADO
2.	ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES	75	CLASSIFICADO
3.	GLEUSONICE SILVA NASCIMENTO ALVES	75	CLASSIFICADO
4.	JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA	75	CLASSIFICADO
5.	ALCIR DA COSTA	75	CLASSIFICADO
6.	IOLANDA ALVES DA COSTA	70	CLASSIFICADO
7.	MARCELA PEREIRA DA SILVA	67	CLASSIFICADO
8.	MARCIANA NUNES DE OLIVEIRA	67	CLASSIFICADO
9.	MARIA DÁRIA MONTEIRO TORRES VILARIM	65	CLASSIFICADO
10.	GRACIETE PEREIRA DE SOUSA	65	CLASSIFICADO
11.	MARIA PEREIRA DE LIRA SOUSA	65	CLASSIFICADO
12.	JANAILSON DE SOUSA FERREIRA	65	CLASSIFICADO
13.	MARIA MADALENA PATRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	63	CLASSIFICADO
14.	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES	60	CLASSIFICADO
15.	MICHELLE FERREIRA ALVES	55	CLASSIFICADO
16.	JACIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO
17.	AUCIONE DE SOUZA SILVA	18	DESCLASSIFICADO
18.	EDILANIA DANTAS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES	17	DESCLASSIFICADO
19.	PASTOURA MARQUES PIMENTEL	15	DESCLASSIFICADO
20.	RENATA LAUREANO DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
21.	KEITE JANAINA ALVES DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
22.	MACILEIDE OLIVEIRA SANTOS	13	DESCLASSIFICADO
23.	DAYNA NADJA GONÇALVES ROCHA	13	DESCLASSIFICADO
24.	AMANDA RAFAELA FERREIRA SOUZA	10	DESCLASSIFICADO
25.	ROBERTO CRUZ SILVA	8	DESCLASSIFICADO

Brejinho, 13 de março de 2019.


Jeelmá Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156


RESULTADO FINAL
EDITAL n.º 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2019)

Nº	NOME DO CANDIDATO		CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
	INSCRIÇÃO – 0101- ORIENTADOR SOCIAL			
1.	FRANKILANE FERREIRA MACHADO		80	CLASSIFICADO
2.	JOSÉ ROGERIO ROCHA FILHO		75	CLASSIFICADO
3.	MARIA APARECIDA MONTEIRO LEITE		75	CLASSIFICADO
4.	TATIANE GOMES FERREIRA		75	CLASSIFICADO
5.	CLAUDIANA GOMES DE MEDEIROS SILVA		70	CLASSIFICADO
6.	LIDIANE NAYARA ALVES DE LUCENA		68	CLASSIFICADO
7.	MAURÍCIO DE OLIVEIRA FARIAS		68	CLASSIFICADO
8.	EDIGLEIZIANY ANGELO DA SILVA		65	CLASSIFICADO
9.	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA		15	DESCCLASSIFICADO
10.	ROSINEIDE CAMILO DOS SANTOS		13	DESCCLASSIFICADO
11.	LEANDRO DE LIMA SOUSA		10	DESCCLASSIFICADO
12.	ELIZANGELA LOPES GUEDES		7,0	DESCCLASSIFICADO
13.	MIKAELLA SOUZA DANTAS		5,0	DESCCLASSIFICADO
14.	AMANDA SILVA DOS SANTOS		5,0	DESCCLASSIFICADO
15.	JÉSSICA MARIA SILVA BEZERRA SOARES		5,0	DESCCLASSIFICADO
16.	JANAINA LIDIANE DO NASCIMENTO FERREIRA		3,0	DESCCLASSIFICADO
17.	JÉSSICA SAMARA FERREIRA DOS SANTOS		2,0	DESCCLASSIFICADO
18.	ADRIANA DA SILVA COSTA		0,0	DESCCLASSIFICADO
19.	TÂNIA ALINE SANTOS DE ANDRADE		0,0	DESCCLASSIFICADO

Brejinho, 13 de março de 2019.


Coelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

RESULTADO FINAL
EDITAL n.º 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2019)

Nº	Nome do Candidato INSCRIÇÃO – 0106 – MÉDICO CLINICO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
1.	OSMAN DE SOUZA LIRA	75	CLASSIFICADO

Brejinho, 13 de março de 2019.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

RESULTADO FINAL
EDITAL n.º 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2019)

Nº	Nome do Candidato INSCRIÇÃO – 0105 – MÉDICO DO TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
1.	MATEUS VINICIUS LIMA ARAGÃO	45	CLASSIFICADO

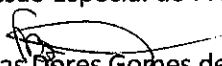
Brejinho, 13 de março de 2019.


Joeline Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 003/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 003/2019).

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

**II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS /
ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.**



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Venciment o Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Médico ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 1.350,00 + Gratificação	40h/aula	Gratuita
0101	Cirurgião Dentista ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em odontologia, com registro no Conselho Regional.	R\$ 1.350,00 + Gratificação	40h/aula	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
- j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 24 a 09 de agosto de 2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato poderá concorrer na mesma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado, para lotação em Programas e Unidades de Saúde diferentes.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar compatibilidade de horários e estar de acordo com a legalidade da Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos e funções públicas, sem prejuízos da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste, importará responsabilidade administrativa ao contratado, inclusive quanto a devolução dos valores pagos.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de uma unidade de Saúde deverá apresentar inscrição e documentação necessária a ambas.

4.3. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail com .

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br**, até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 13 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação na área em Revista Internacionais e Nacionais	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos na área(≥20Hs)	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		55,0 pontos
0 a 6 meses	20,0 pontos	
7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
1 a 2 anos de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.



**Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156**

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.



**Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156**

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco;
- l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.



**Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156**

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 23 de julho do ano de 2019.


Joetna Maria Franco
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 003/2019

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato					
Estado Civil		Identidade		CPF	
Endereço					Nº
Bairro		Cidade		UF	CEP
Profissão				Reg. Cons. Profissional	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em __/__/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	
--------	--	-------------------	--

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	/	/	2019
---------------	------	---	---	------

Assinatura do Candidato					
-------------------------	--	--	--	--	--

Protocolo em	/	/	2019	Recebido por	
--------------	---	---	------	--------------	--



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	24 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	12 de agosto de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	13 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	16 de agosto 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	19 a 23 de agosto 2019
Publicação da Classificação Final	26 de agosto 2019



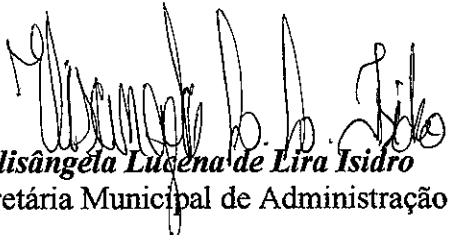
**Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156**

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º 003/2019 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE), em 23 de julho de 2019.


Elisângela Lucena de Lira Isidro
Secretária Municipal de Administração

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 25 de Junho de 2019.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:05BCC7CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º 003/2019).

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Semanal	Horária	Valor Inscrição
0100	Médico ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 1.350,00 + Gratificação	40h/aula		Gratuita
0101	Cirurgião Dentista ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em odontologia, com registro no Conselho Regional.	R\$ 1.350,00 + Gratificação	40h/aula		Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
 - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 24 a 09 de agosto de 2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
 - 2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato poderá concorrer na mesma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado, para lotação em Programas e Unidades de Saúde diferentes.
 - 4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar compatibilidade de horários e estar de acordo com a legalidade da Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos e funções públicas, sem prejuízos da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste, importará responsabilidade administrativa ao contratado, inclusive quanto a devolução dos valores pagos.
 - 4.2 O candidato que se inscrever para mais de uma unidade de Saúde deverá apresentar inscrição e documentação necessária a ambas.
- 4.3. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail com .
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
- 6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
- 6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
- 6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 13 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação na área em Revista Internacionais e Nacionais	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos na área(≥20Hs)	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		
0 a 6 meses	20,0 pontos	55,0 pontos
7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
1 a 2 anos de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo , Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
 - e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
 - f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
 - g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
 - h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
 - j) Declaração de Bens;
 - k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco;
 - l) Original e cópia de comprovante de residência;
- 2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item I do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejo (PE), em 23 de julho do ano de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

**Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 003/2019**

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejo (PE).

Nome do Candidato			
Estado Civil	Identidade	CPF	
Endereço	Nº		
Bairro	Cidade	UF	CEP
Profissão	Reg. Cons. Profissional		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em ___/___/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejo (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária
--------	-------------------

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejo (PE)	Data	___/___/2019
------------	------	--------------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolo em	___/___/2019	Recebido por	
--------------	--------------	--------------	--

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	24 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	12 de julho de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	13 de julho de 2019 a 15 de agosto de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	16 de agosto 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	19 a 23 de agosto 2019
Publicação da Classificação Final	26 de agosto 2019

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º. 003/2019 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejo (PE), em 23 de julho de 2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:FA566E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS DESFILES CÍVICOS 2019 REGIONAL 01

Regional 01

Nº	ESCOLA	RESPONSÁVEL	MAT.	VL. SUPRIMENTO - R\$	CPF	C/C
01	Escola Mun. Arminio da Paz	Erineide Pimentel Lima	100	R\$ 1.000,00	320.732.834-20	0559-001-3276-8
		Celina Maria dos Santos Marques	5779	R\$ 500,00	231.452.774-72	0559-013-92490-3
02	Escola Mun. Ana Maria	Severino Sigismundo de Souza	8068	R\$ 1.000,00	223.680.004-53	0559-001-9665-0
		Magali José Barbosa	90183	R\$ 1.000,00	464.647.354-20	0559-001-8820-8
03	Escola Mun. Dr. Claudio Gueiros	Simone Menezes da Silva	5975	R\$ 1.000,00	731.524.474-34	0559-001-9687-1
		Graciele Ferrer Cavalcanti	30387	R\$ 1.000,00	030.250.814-73	2947-5-0076522-8
04	Escola Mun. Madre Iva Bezerra	Amaro Trajano da Silva	1826	R\$ 1.000,00	320.198.234-20	0559-001-2646-6
		José Sergio da Silva	31474	R\$ 500,00	988.108.124.68	0559-013-28783-2
05	Escola Mun. Maria Eulina	Marília Viviane Batista de Santana	32803	R\$ 1.000,00	014.053.714-71	0559-001-30613-2
		Iale Maria de Barros	1614	R\$ 500,00	245.599.034-68	0559-001-3472-8
06	Escola Mun. Monteiro Lobato	Jacira José Pereira	845	R\$ 1.000,00	433.909.784-53	0559-00-3587-2
		Josefina Ferreira de Oliveira Cheron	1618	R\$ 1.000,00	296.158.104-44	0559-001-3862-6
07	Escola Mun. Pr. Tancredo Neves	Ana Paula Bezerra da Silva	030111	R\$ 1.000,00	002.337.274-50	3015-013-2045-3
		Adna Almeida de Souza	8021	R\$ 500,00	710.312.274-15	0559-013-62427-8
08	Escola Mun. Padre Henrique Vieira	Antonio Fernando Bezerra de Freitas	3496	R\$ 1.000,00	232.034.804-25	0559-001-2776-4
		Misraim dos Santos Silva	45680	R\$ 500,00	247.263.204-59	0559-001-34708-4
09	Escola Mun. Prof. Jason Brandão	Nanci Vilar da Silva	1736	R\$ 1.000,00	217.636.234-91	0559-001-9306-6
		Edvaldo Bezerra Catão	31439	R\$ 500,00	035.274.804-47	0559-001-19810-0
10	Escola Mun. de Música José Ladislau	Paulo José da Silva Filho	044994	R\$ 1.000,00	416.381.214-49	0559-001-14435-3
		Daniel Tiago da Silva Fonseca	046358	R\$ 1.000,00	058.770.494-29	0559-001-23151-5
11	Escola Mun. Ariosto Nunes Martins	Maro Cesar Ferreira Fialho	5853	R\$ 1.000,00	590.794.444-72	0559-001-9213-2
		Auriberto Dornelhas de Castro	30834	R\$ 1.000,00	368.516.804-59	0559-001-2045-4
12	Escola Mun. Celma Barros	Veronica das Neves Lira	4279	R\$ 1.000,00	696.533.644-72	0559-001-9790-8
		Edna Maria Nunes Lins	7158	R\$ 1.000,00	824.652.824-68	0559-013-84987-3
13	Escola Mun. Prof. Lúcia Ferreira	Edna Cesário de Albuquerque	5927	R\$ 1.000,00	224-774.034-00	0559-001-3128-1
		Marli de Lima Martins	47115	R\$ 1.000,00	058.770.494-29	0559-001-23151-5

TOTAL REGIONAL 1 – R\$ 23.000,00

Relação nominal das Escolas que irão participar dos Desfiles Cívicos 2019
Regional 02

Nº	ESCOLA	RESPONSÁVEL	MAT.	VL. SUPRIMENTO - R\$	CPF	C/C
01	Escola Mun. Carmecita Ramos	Elisângela Vanessa da Silva Lima	31597	R\$ 1.000,00	058.518.734-77	0559-001-20792-4
		Roseane Maria Alves da Silva	32883	R\$ 500,00	808.401.914-72	0559-001-30839-9
02	Escola Mun. José Rufino	Ana Patricia de Barros	90146	R\$ 1.000,00	709.957.454-04	0559-001-2693-8
		Marinez Helena da Silva	6918	R\$ 500,00	519.566.834-53	0559-013-96053-7
03	Escola Mun. Manoel Maria Cactano	Luiz Carlos Mendes da Silva	5975	R\$ 1.000,00	610.309.964-15	0559-0013-99775-9
		Maurimeide Maria da Silva	30387	R\$ 500,00	617.084.884-72	0559-001-11011-4

TOTAL REGIONAL 2 – R\$ 4.500,00

Relação nominal das Escolas que irão participar dos Desfiles Cívicos 2019
Regional 03

Nº	ESCOLA	RESPONSÁVEL	MAT.	VL. SUPRIMENTO - R\$	CPF	C/C
01	Escola Mun. Adm. Manoel Victor	Lúcia dos Santos	2978	R\$ 1.000,00	610.311.944-87	0559-001-3999-1
		Tatiana Cintia de Melo	30096	R\$ 1.000,00	023.916.204-89	0559-001-10997-3
02	Escola Mun. Dr. Eudes Sobral	Marileide Batista da Silva	2445	R\$ 1.000,00	171.838.394-00	0559-013-26299-6
		Edneide Gonçalves de Lima	285	R\$ 1.000,00	070.030.334-02	2346-001-27605-2
03	Escola Mun. Dr. João Lopes	Riannira Justiana do Monte Ferraz	2932	R\$ 1.000,00	141.672.554-42	0559-001-9458-5
		Lúcia Maia de Araújo Gomes	90248	R\$ 1.000,00	547.178.924-53	0559-001-4003-5
04	Escola Mun. José Clarindo Gomes	Ariane da Silva Rufino	5940	R\$ 1.000,00	328.378.284-91	0559-001-2813-2
		Mônica Alves da Silva	5772	R\$ 1.000,00	822.359.104-91	0559-001-9859-9
05	Escola Mun. Prof. Eronides Soares	Antônio Felix Cavalcanti Sobrinho	31559	R\$ 1.000,00	783.642.484-72	0559-001-15437-5
		Anastácio de Andrade Soares	8026	R\$ 1.000,00	122.360.394-68	0559-001-02704-7
06	Escola Mun. Prof. Maria José Paiva	Milena Quirino Silva de Oliveira	31646	R\$ 1.000,00	039.451.684-22	0559-001-20898-0
		Maria Celeste de Alencar Freire	30116	R\$ 1.000,00	811.623.674-15	0559-001-10844-6
07	Escola Mun. Sen. Paulo Guerra	Izabel Araújo Pontes	031708	R\$ 1.000,00	859.152.894-87	0559-001-23195-7
		Silvânia Roberta de Melo	5758	R\$ 1.000,00	836.836.404-30	0559-001-9675-8
08	CEI-Santo Estevão	Elisoneide Etevínia Alves	7696	R\$ 1.000,00	033.559.704-17	0059-001-3228-8
		Zilpa Ivonete de Oliveira	7167	R\$ 1.000,00	822.359.104-91	0559-001-9859-9
09	Escola Mun. José Alberto de Lima	Anna Karina Barros do Nascimento	30055	R\$ 1.000,00	897.015.694-15	0559-001-10974-4
		Riverson Wanderley Souto Maior	31353	R\$ 1.000,00	007.864.834-31	0678-001-4699-5

TOTAL REGIONAL 3 – R\$ 18.000,00

Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

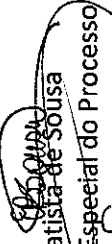
EDITAL n.º 003/2019
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-RETIFICAÇÃO
(Processo Administrativo CEPS n.º 003/2019)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	KATÚCIA TÂMARA CARVALHO SILVA	68
02	ANNA KATARINACOCKTA LEITE	68
03	JANINE AQUINO DE QUEIROZ DANTAS	65
04	RENATA BRASILEIRO LUCENA	40
05	THAMYRES MARIA SILVA SIMÕES	40
06	IZANEIDE DE OLIVEIRA MORAIS	30
07	JOSÉ ROBSON NEVES CAVALCANTE FILHO	18
08	LÍLIAN MAYANE MACHADO GOMES	15
09	THAYSA GOMES FERREIRA TENÓRIO DOS SANTOS	15
10	MICHELLY FIGUEIROA PESSOA SILVA	10

Brejinho 26 de agosto de 2019


Joana Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE
GABINETE DA PREFEITA

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 003/2019)**

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, **HOMOLOGO** o Resultado Final para que surta os seus efeitos:

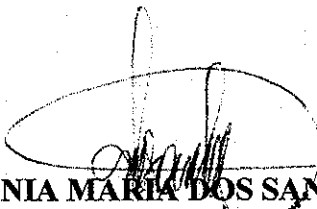
CARGO – Cirurgião Dentista ESF

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	KATÚCIA TÂMARA CARVALHO SILVA	68
02	ANNA KATARINACOCTA LEITE	68
03	JANINE AQUINO DE QUEIROZ DANTAS	65
04	RENATA BRASILEIRO LUCENA	40
05	THAMYRES MARIA SILVA SIMÕES	40
06	IZANEIDE DE OLIVEIRA MORAIS	30
07	JOSÉ ROBSON NEVES CAVALCANTE FILHO	18
08	LÍLIAN MAYANE MACHADO GOMES	15
09	THAYSA GOMES FERREIRA TENÓRIO DOS SANTOS	15
10	MICHELLY FIGUEIROA PESSOA SILVA	10

Ao departamento de Pessoal e Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias para a contratação dos melhores classificados em cada função pública.

Cumpra-se.

Brejinho-PE, em 28 de agosto de 2019.


TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matrícula nº. 10.233



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 004/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 004/2019).

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a Função Temporária.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Venciment o Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Médico ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 1.350,00 + Gratificação	40h/aula	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. A descrição da Função Temporária consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer a Função Temporária oferecida, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, para a Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função de Nível Superior;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
- j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 30 de setembro de 2019 a 10 de outubro de 2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual concorre.

4. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 11 a 13 de outubro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação na área em Revista Internacionais e Nacionais	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos na área(≥20Hs)	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		55,0 pontos
0 a 6 meses	20,0 pontos	
7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
1 a 2 anos de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, na Função Temporária, de acordo com o declarado no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;

e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco;
- l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.



**Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156**

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 27 de setembro do ano de 2019.

Joelmá Maria Franco
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 004/2019

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço					Nº		
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão				Reg. Cons. Profissional			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 04 publicado em __/__/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	
--------	--	-------------------	--

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	/	/2019
---------------	------	---	-------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolo em	___/___/2019	Recebido por	
--------------	--------------	--------------	--



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	30 de setembro de 2019 a 10 de outubro de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	13 de outubro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	11 a 13 de outubro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	14 de outubro 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	14 a 15 de outubro de 2019
Publicação da Classificação Final	16 de outubro de 2019



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º 004/2019 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE), em 27 de setembro de 2019.

Elisângela Lucena de Lira Isidro
Secretária Municipal de Administração

Item(s): 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 40 - 41 - 52 - 53 - 56 - 72 - 77 - 79 - 91 - 93 - 94 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 114 - 127 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 140 - 142 - 158 - 176 - 177 - 179 - 180 - 181 - 183 - 184 - 185 - 189 - 208 - 209 - 287 - 288.

Valor: R\$ 502.126,45.

- Y M S DA SILVA.

CNPJ: 22.909.366/0001-10.

Item(s): 1 - 12 - 15 - 16 - 29 - 37 - 38 - 39 - 42 - 44 - 46 - 47 - 54 - 57 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 90 - 92 - 95 - 96 - 100 - 112 - 113 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 126 - 128 - 141 - 143 - 144 - 146 - 147 - 155 - 156 - 159 - 161 - 162 - 163 - 166 - 167 - 168 - 173 - 178 - 186 - 190 - 191 - 193 - 198 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 228 - 236 - 243 - 250 - 289.

Valor: R\$ 230.857,69.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 27 de Setembro de 2019

CÍCERO NUNES DE SOUZA.

Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:49CB89A7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 004/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º 004/2019).

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a Função Temporária.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Semanal	Horária	Valor da Inscrição
0100	Médico ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 1.350,00 + Gratificação	40h/aula		Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. A descrição da Função Temporária consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer a Função Temporária oferecida, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, para a Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função de Nível Superior;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
 - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 30 de setembro de 2019 a 10 de outubro de 2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
 - 2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual concorre.
4. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
 - 6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
 - 6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
 - 6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 11 a 13 de outubro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação na área em Revista Internacionais e Nacionais	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos na área(≥20Hs)	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		
0 a 6 meses	20,0 pontos	55,0 pontos
7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
1 a 2 anos de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, na Função Temporária, de acordo com o declarado no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;

e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;

j) Declaração de Bens;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco;

l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 27 de setembro do ano de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I**Formulário de Inscrição****Processo Seletivo Simplificado 004/2019**

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço						Nº	
Bairro		Cidade		UF	CEP		
Profissão				Reg. Cons. Profissional			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 04 publicado em ___/___/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária	
--------	-------------------	--

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	___/___/2019
Assinatura do Candidato		
Protocolo em	___/___/2019	Recebido por

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	30 de setembro de 2019 a 10 de outubro de 2019
Publicação das inscrições Indeferidas	13 de outubro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	11 a 13 de outubro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	14 de outubro de 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	14 a 15 de outubro de 2019
Publicação da Classificação Final	16 de outubro de 2019

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º. 004/2019 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE), em 27 de setembro de 2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador: 7E6B5ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA Nº. 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, Pernambuco, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTO, vem CONVOCAR todos os contemplados do Programa Minha Casa Minha Vida 1, relacionados no anexo deste edital, para comparecerem entre os dias 30 de setembro a 29 de outubro de 2019, na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Coronel José Belarmino, 48, Centro, Cortês/PE, no horário das 07:00h às 13:00h, para realização de revisão cadastral. No ato, todos os beneficiários deverão estar munidos dos seguintes documentos: . Cópia da Carteira de identidade; . Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; . Cópia do Comprovante de residência (conta de água ou luz mais recente); . Número de Identificação Social - NIS; . Certidão de casamento (se for o caso); Todos os candidatos convocados, constantes na relação anexa, que não comparecerem no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente eliminados do cadastro habitacional do município para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV2, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reconsideração. Somente o Titular da Inscrição poderá realizar a revisão cadastral, salvo nos casos de comprovação do falecimento do Titular, devendo o dependente apresentar Certidão de Óbito.

Cortês, 27, setembro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cortês/PE

ANEXO RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 1

Nº	BENEFICIÁRIOS	CPF
01	ANDREZA RHAFEALE BEZERRA DE LIMA	069.831.674-65
02	ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	09829116450
03	APARECIDA MARIA DA SILVA	06106879486
04	CASSIA FERREIRA DA SILVA	10489034438
05	EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	08782847452
06	EDNA RODRIGUES BARBOSA	09429300458
07	EDVANIA MARIA DA SILVA	08666398450
08	ELBA MARIA URBANO DE OLIVEIRA	08357785417
09	ETIENE IZABEL DA SILVA	01258135469
10	GILVANICE MARIA DA SILVA	09608258430
11	GIRLENE ALMEIDA DA SILVA	08383339402
12	IRACEMA MARIA DA SILVA	04715859475
13	IVONEIDE DIONIZIO BISPO	81651570434
14	JACILENE DA SILVA	01262849462
15	JESSICA LUCIA DE OLIVEIRA	10909593469
16	JOSEFA MARIA DA SILVA	07893703440
17	LEIDRIANE ANTONIA DA SILVA	05005917411
18	LIVIA MARIA DA SILVA	09758768484
19	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	03785363460
20	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	06360132435
21	MADALENA FERREIRA DE LIMA	11018477438
22	MARCIA CRISTINA DE LIMA	06678279433
23	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	07489014425
24	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	72006030400
25	MARIA JOSÉ DA SILVA	07282497400
26	MARIA JOSE EDUARDO BEZERRA	09543667438
27	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	05027591438
28	MARIA RAFAELA BEZERRA DA SILVA	09080111481
29	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	10016960424
30	RENATA MARIA DA SILVA	08348675400
31	ROSÂNGELA MONTEIRO DA SILVA	02627056484
32	ROSELI MARIA DA SILVA	08838080488
33	ROSENILDA MARIA DA SILVA	98741624491
34	ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA	05460695414
35	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	09172357460
36	SONE MARIA DA SILVA	70098841459
37	VALDENICE NASCIMENTO TENÓRIO	06719232428
38	WILLIAN MARIA DA SILVA	09485329474
39	ALINE RAFAELA FRANCISCA PEREIRA	8369400400
40	LUCIENE MARIA DA SILVA	8162488421



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º. 004/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2019)
CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0101

CARGO- MÉDICO ESF-
CARGA HORÁRIA – 40 H
RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	VANIA MARIA NUNES DE SOUSA	55,0

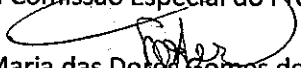
Brejinho, 16 de outubro de 2019.


Joelma Maria Franco


Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Maria das Dores Gomes de Lira

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1155

EDITAL n.º 001/2020 (retificado)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2020)

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Contrato Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

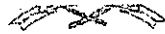
- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 050 /2020 de 28 de janeiro de 2020.
 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
 3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
 4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
-

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscriçac
0100	Médico ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 2.500,00 + Gratificação	40h semanais	Gratuita
0101	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 2.500,00 + Gratificação	Plantão de 12h semanais	Gratuita
0102	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 2.500,00 + Gratificação	Plantão de 24h semanais	Gratuita
0103	Médico do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração	01 vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, Especialização em medicina do trabalho, saúde do trabalhador ou perícia médica, com registro no Conselho Regional.	R\$ 1.500,00	4h semanais	Gratuita
0104	Enfermeira- Para tirar a Licença Maternidade e outras	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.350,00 e gratificações (quando necessário)	40h	Gratuita



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

0105	Professor (para atuação no ensino Fundamental I- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.045,00	150h/aula	Gratuita
0106	Professor de Ciências (para atuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura Ciências Biológicas	1.393,33	200h/aula	Gratuita
0107	Professor de Matemática (para atuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Matemática	1.045,00	150h/aula	Gratuita
0108	Professor de Matemática (para atuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Matemática	1.393,33	200h/aula	Gratuita
0109	Professor de Língua portuguesa (para atuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura Portuguesa- inglês.	1.393,33	200h/aula	Gratuita
0110	Professor de Língua portuguesa (para atuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura Portuguesa- inglês.	1.045,00	150h/aula	Gratuita



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida de acordo com o discriminado no Quadro 01.

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 07 a 21 de fevereiro de 2020, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo, a sua respectiva documentação comprobatória.

→ 3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato poderá concorrer a mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado, para lotação em Programas e Unidades de diferentes.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar a qualificação, compatibilidade de horários e estar de acordo com a legalidade da Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos e funções públicas, sem prejuízos da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste, importará responsabilidade administrativa ao contratado, inclusive quanto a devolução dos valores pagos.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de uma unidade de Saúde deverá apresentar inscrição e documentação necessária a ambas.

4.3. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo, a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

6.2. Não será aceita inscrição por e-mail, enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 21 a 24 de fevereiro de 2020 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

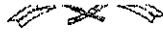
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares,

conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação na área em Revista Internacionais e Nacionais	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos na área(≥20Hs)	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou.		



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

0 a 6 meses	20,0 pontos	55,0 pontos
7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
1 a 2 anos de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156
vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em
ordem decrescente e por Função Temporária.

- 1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
 2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
 - e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
 - f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
 - g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
 - h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
 - j) Declaração de Bens;
 - k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco;
 - l) Original e cópia de comprovante de residência;
- 2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 06 de fevereiro do ano de 2020.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Anexo I

**Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 001/2020**

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato					
Estado Civil		Identidade		CPF	
Endereço					Nº
Bairro		Cidade		UF	CEP
Profissão				Reg. Cons. Profissional	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em ___/___/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	
--------	--	-------------------	--

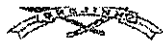
Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	___/___/2020
---------------	------	--------------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolo em	___/___/2020	Recebido por	
--------------	--------------	--------------	--



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	07 a 21 de fevereiro de 2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	21 de fevereiro de 2020
Análise dos Currículos pela Comissão	21 a 24 de fevereiro de 2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	26 de fevereiro 2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	27 a 28 de fevereiro de 2020
Publicação da Classificação Final	02 de março de 2020



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo nº. 001/2020 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE) em, 06 de fevereiro de 2020.

*publicado em
10.02.2020*

Elisângela Lucena de Lira Isidro
Secretária Municipal de Administração



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156
EDITAL n.º 001/2020 (retificado)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2020)

RESULTADO PRELIMINAR

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	TULIO FELIPE CARVALHO SILVA	0100 - MÉDICO ESF	55,0

EDITAL n.º 001/2020 (retificado)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2020)
RESULTADO PRELIMINAR

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	IVA NUNES DE ARAUJO	0104 - ENFERMEIRA	70,0
02	DEYSIANE NUNES FELIX	0104 - ENFERMEIRA	60,0
03	SORAIA LAYSE NASCIMENTO FERREIRA	0104 - ENFERMEIRA	15,0

EDITAL n.º 001/2020 (retificado)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2020)
RESULTADO PRELIMINAR

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	SIMONE FIRMINO MOTA JERÔNIMO	0105 -PROFESSOR FUND. I	70,0
02	JACIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	0105 -PROFESSOR FUND. I	67,5
03	OZANA TOMAS DE AQUINO MACENA	0105 -PROFESSOR FUND. I	65,0
04	ALCIR DA COSTA	0105-PROFESSOR FUND. I	65,0
05	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA	0105 -PROFESSOR FUND. I	62,5
06	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES	0105 -PROFESSOR FUND. I	62,5
07	MARIA EUNICE PEREIRA ALVES	0105 -PROFESSOR FUND. I	62,5

EDITAL n.º 001/2020 (retificado)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2020)

RESULTADO PRELIMINAR

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	PEDRO SILVA DOS SANTOS	0106 PROFESSOR DE CIÊNCIAS FUND. II	80,0
02	RICARDO CAETANO FERREIRA	0106 PROFESSOR DE CIÊNCIAS FUND. II	20,0

EDITAL n.º 001/2020 (retificado)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2020)
RESULTADO PRELIMINAR

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA PAULA DA GAMA SOUSA	0108PROFESSOR DE MATEMÁTICAFUND. II	70,0

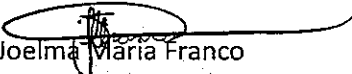
EDITAL n.º 001/2020 (retificado)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2020)
RESULTADO PRELIMINAR


Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	AECIO GOMES SILVA	0109PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	72,0
02	ELIANE RAMOS DE SOUZA	0109PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	55,0


EDITAL n.º 001/2020 (retificado)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2020)
RESULTADO PRELIMINAR

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO	0110 PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	75,0
02	AECIO GOMES SILVA	0110 PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	72,0

Brejinho, 26 de fevereiro de 2020.


Joelma Maria Franco
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Luciana Luiz Lopes
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho - Itapissuma

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva - Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Aguanas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:

1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º. 001/2020 (RETIFICADO) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 001/2020).

RESULTADO PRELIMINAR

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	TÚLIO FELIPE CARVALHO SILVA	0100 - MÉDICO ESF	55,0

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	IVA NUNES DE ARAUJO	0104 - ENFERMEIRA	70,0
02	DEYSIANE NUNES FELIX	0104 - ENFERMEIRA	60,0
05	SORAIA LAYSE NASCIMENTO FERREIRA	0104 - ENFERMEIRA	15,0

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	SIMONE FIRMINO MOTA JERÔNIMO	0105 - PROFESSOR FUND. I	70,0
02	JACIANE DE FATIMA DOS SANTOS	0105 - PROFESSOR FUND. I	67,5
03	OZANA TOMAS DE AQUINO MACENA	0105 - PROFESSOR FUND. I	66,0
04	ALCIR DA COSTA	0105 - PROFESSOR FUND. I	65,0
05	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA	0105 - PROFESSOR FUND. I	62,5
06	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES	0105 - PROFESSOR FUND. I	62,5
07	MARIA EUNICE PEREIRA ALVES	0105 - PROFESSOR FUND. I	62,5

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	PEDRO SILVA DOS SANTOS	0106 PROFESSOR DE CIÊNCIAS FUND. II	80,0
02	RICARDO CAETANO FERREIRA	0106 PROFESSOR DE CIÊNCIAS FUND. II	20,0

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA PAULA DA GAMA SOUSA	0108 PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUND. II	70,0

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	AÉCIO GOMES SILVA	0109 PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	72,0
02	ELIANE RAMOS DE SOUZA	0109 PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	55,0

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO	0110 PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	75,0
02	AÉCIO GOMES SILVA	0110 PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	72,0

Brejinho, 26 de fevereiro de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

LUCLANO LUIZ LOPES

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:

Osmar Cleiton Rocha da Silva

Código Identificador:18854DF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1005 / 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE FOGÕES AGROECOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário DECRETAR em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de construção de fogões Agroecológicos, bem como utilizar recursos do Tesouro Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para:

a) Proporcionar melhores condições de vida as famílias do Município que vivem no campo, através da construção de fogões agroecológicos, considerando que o fogão a lenha ainda é uma tradição antiga e ainda está presente nas casas no campo e que os modelos de fogão a lenha para preparação de alimentos são, na sua maioria, antigos e rústicos, baseado em tecnologias ineficientes e poluidoras e consequentemente, causam grandes danos à saúde humana e ambiental.

b) Subsidiar a construção de 200 (duzentos) fogões agroecológicos, nos critérios e condições fixados pela Diretoria Municipal de Meio



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2020).

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais, necessárias as ações e serviços de saúde voltadas ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19, nos termos dos Decretos Municipais n.ºs. 86/2020, 17 de março de 2020; 89/2020, de 20 de março de 2020; 90/2020, 23 de março de 2020; 94 de 25 de março de 2020, 95 de 30 de março de 2020, 96 de 04 de abril de 2020 e 97 de 08 de abril de 2020:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 050 /2020 de 28 de janeiro de 2020.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período caso persistam as demandas de enfrentamento da Pandemia do Covid-19.

3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.

4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez, caso subsistam as demandas por enfrentamento da Pandemia do Covid-19.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Médico ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 2.500,00 + Gratificação	40h semanais	Gratuita
0101	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 2.500,00 + Gratificação	Plantão de 12h semanais	Gratuita
0102	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 2.500,00 + Gratificação	Plantão de 24h semanais	Gratuita
0103	Médico do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração	01 vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, Especialização em medicina do trabalho, saúde do trabalhador ou perícia médica, com registro no Conselho Regional.	R\$ 1.500,00	4h semanais	Gratuita
0104	Enfermeira-Para Atendimento emergencial durante pandemia covid-19	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.350,00 e gratificações (quando necessário)	40h	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 09 a 14 de abril de 2020, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo, a sua respectiva documentação comprobatória.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato poderá concorrer a mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado, para lotação em Programas e Unidades de diferentes.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar a qualificação, compatibilidade de horários e estar de acordo com a legalidade da Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos e funções públicas, sem prejuízos da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste, importará responsabilidade administrativa ao contratado, inclusive quanto a devolução dos valores pagos.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de uma unidade de Saúde deverá apresentar inscrição e documentação necessária a ambas.

4.3. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo, a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

6.2. Não será aceita inscrição por e-mail, enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 16 a 17 de abril de 2020 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares,

conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação na área em Revista Internacionais e Nacionais	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos na área(≥20Hs)	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou.		55,0 pontos
0 a 6 meses	20,0 pontos	
7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
1 a 2 anos de serviço	55,0 pontos	



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no

Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco;
- l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

A handwritten signature in black ink, reading 'Joelma Maria Franco', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Anexo I

**Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 002/2020**

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato					
Estado Civil		Identidade		CPF	
Endereço					Nº
Bairro		Cidade		UF	CEP
Profissão				Reg. Cons. Profissional	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 002 publicado em, 09/04/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	
--------	--	-------------------	--

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	/ / 2020
---------------	------	----------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolo em	/ / 2020	Recebido por	
--------------	----------	--------------	--



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

ANEXO II CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	09 a 15 de abril de 2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	16 de abril de 2020
Análise dos Currículos pela Comissão	16 a 17 de abril de 2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	17 de abril 2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	17 a 20 de abril de 2020
Publicação da Classificação Final	21 de abril de 2020



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo nº. 002/2020 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE) em, 09 de abril de 2020.

Elisângela Lucena de Lira Isidro
Secretária Municipal de administração

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:ABCE071B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO
DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019, OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a composição da merenda escola destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino de Tracunhaém- PE. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 79, inciso II, da Lei federal nº 8.666 de 21.06.1993. DISTRATADO: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME, CNPJ Nº 19.097.521/0001-37. VALOR GLOBAL: R\$ 237.530,15 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos). INFORMAÇÕES: Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

Tracunhaém/PE, 09 de abril de 2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:C84F1984

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019, OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas visando atender famílias carentes contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 79, inciso II, da Lei federal nº 8.666 de 21.06.1993. DISTRATADO: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME, CNPJ Nº 19.097.521/0001-37. VALOR GLOBAL: R\$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais). INFORMAÇÕES: Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

Tracunhaém/PE, 09 de abril de 2020.

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:4FEDD582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2020 - FMS DISPENSA Nº 003/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, conforme especificações constantes nos autos.

Contratado: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, com sede a Rua Avelino Freitas, 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI.

O valor global para aquisição dos insumos é de R\$ 7.087,40 (sete mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Verdejante/PE, 08 de abril de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:5302DE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2020 - FMS DISPENSA Nº 004/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Aquisição de material hospitalar (luva, agulha, sonda, etc.), conforme especificações constantes nos autos.

Contratado: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, com sede a Rua Avelino Freitas, 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI.

O valor global para aquisição dos insumos é de R\$ 8.180,80 (oito mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Verdejante/PE, 08 de abril de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B4ADE921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE EDITAL N.º. 002/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO
ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 002/2020).

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX,

do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais, necessárias as ações e serviços de saúde voltadas ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19, nos termos dos Decretos Municipais n.ºs. 86/2020, 17 de março de 2020; 89/2020, de 20 de março de 2020; 90/2020, 23 de março de 2020; 94 de 25 de março de 2020, 95 de 30 de março de 2020, 96 de 04 de abril de 2020 e 97 de 08 de abril de 2020:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 050 /2020 de 28 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período caso persistam as demandas de enfrentamento da Pandemia do Covid-19.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez, caso subsistam as demandas por enfrentamento da Pandemia do Covid-19.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Médica ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 2.500,00 + Gratificação	40h semanais	Gratuita
0101	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 2.500,00 + Gratificação	Plantão de 12h semanais	Gratuita
0102	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 2.500,00 + Gratificação	Plantão de 24h semanais	Gratuita
0103	Médico do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração	01 vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, Especialização em medicina do trabalho, saúde do trabalhador ou perícia médica, com registro no Conselho Regional.	R\$ 1.500,00	4h semanais	Gratuita
0104	Enfermeira- Atendimento emergencial durante pandemia covid-19	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.350,00 e gratificações (quando necessário)	40h	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
- j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 09 a 14 de abril de 2020, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo, a sua respectiva documentação comprobatória.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato poderá concorrer a mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado, para lotação em Programas e Unidades de diferentes.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar a qualificação, compatibilidade de horários e estar de acordo com a legalidade da Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos e funções públicas, sem prejuízos da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste, importará responsabilidade administrativa ao contratado, inclusive quanto a devolução dos valores pagos.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de uma unidade de Saúde deverá apresentar inscrição e documentação necessária a ambas.

4.3. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo, a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

6.2. Não será aceita inscrição por e-mail, enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 16 a 17 de abril de 2020 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares,

conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação na área em Revista Internacionais e Nacionais	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos na área (≥20hs)	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou.		
0 a 6 meses	20,0 pontos	55,0 pontos
7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
1 a 2 anos de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no

Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;

e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;

j) Declaração de Bens;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco;

l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado 002/2020

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato		Identidade		CPF	
Estado Civil					
Endereço				Nº	
Bairro		Cidade		UF	
Profissão		Reg. Cons. Profissional		CEP	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 002 publicado em, 09/04/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária
--------	-------------------

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	___/___/2020
---------------	------	--------------

Assinatura do Candidato	
Protocolo em	___/___/2020
Recebido por	

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	09 a 15 de abril de 2020
Publicação das inscrições indeferidas	16 de abril de 2020
Análise dos Currículos pela Comissão	16 a 17 de abril de 2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	17 de abril 2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	17 a 20 de abril de 2020
Publicação da Classificação Final	21 de abril de 2020

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo nº. 002/2020 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE) em, 09 de abril de 2020.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO

Secretária Municipal de administração

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:D8E6941D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.884, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.670.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 3.670.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

4 122 36 8.40	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Desp. 112 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

4 331 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 331 37 0.13	- ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Desp. 307 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 671 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 8.144	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Desp. 680 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$3.670.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

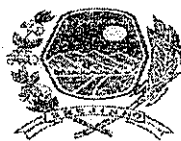
4 122 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 122 37 0.137	- AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
DESP 301 FNT 01	3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,00

28 846 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
28 846 37 0.18	- PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS		
DESP. 120 FNT 01	4.6.90.00	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 142 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	110.000,00

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2020)**

RESULTADO FINAL- ENFERMEIRO (A)

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	DEYSIANE NUNES FELIX	0104 – ENFERMEIRA	77,5
02	IVA NUNES DE ARAUJO	0104 - ENFERMEIRA	67,5
03	EMANUELLI CAVALCANTE MATOS	0104 – ENFERMEIRA	55,0

RESULTADO FINAL- MÉDICO DO TRABALHO

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALICE XAVIER BEZERRA	0103	60,0

RESULTADO FINAL- MÉDICO DO PSF

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	MIGUEL MOTA VICTOR FILHO	0100	55,0

Brejinho, 21 de abril de 2020.

Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Luciano Luiz Lopes

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2020)

RESULTADO PRELIMINAR- ENFERMEIRO (A)

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	DEYSIANE NUNES FELIX	0104 – ENFERMEIRA	77,5
02	IVA NUNES DE ARAUJO	0104 - ENFERMEIRA	67,5
03	EMANUELLI CAVALCANTE MATOS	0104 – ENFERMEIRA	55,0

RESULTADO PRELIMINAR- MÉDICO DO TRABALHO

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALICE XAVIER BEZERRA	0103	60,0

RESULTADO PRELIMINAR- MÉDICO DO PSF

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	MIGUEL MOTA VICTOR FILHO	0100	55,0

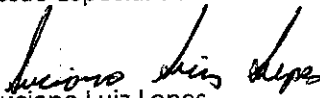
Brejinho, 17 de abril de 2020.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Luciano Luiz Lopes

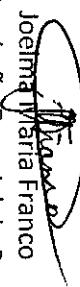
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo





Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º. 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2020)

Nº	Nome do Candidato CÓDIGO INSCRIÇÃO – 0104 ENFERMEIRA	Pos- graduação na área, concluído – 5,0 pontos	Residência, mestrado, doutorado, PHD – na área 5,0 até 10,0 pontos	Publicação na área em revistas internacionais e nacionais - 2,5 até 5,0 pontos	Publicação/ap resentação e congresso - 2,5 - até 5,0 pontos	Congressos na área – 2,5 até 5,0 pontos	Cursos na área 20 h até 2,5 até 10 pontos	Experiência no serviço público em função diversa por prazo superior a seis meses comprovado por atestados das instituições que atuiu 2,5 até 5,0	Experiência no serviço público como profissional da área , comprovada por atestados das instituições que atuou 2,5 até 5,0			Total	
									0 a 6 meses 20 pontos	07 meses a 1 ano de serviço 40 pontos	De 1 a 2 anos de serviço 55 pontos		
01	EMANUELLI CAVALCANTE MATOS											55,0	55,0
02	DEYSIANE NUNES FELIX	5,0			5,0	5,0	7,5					55,0	77,5
03	IVA NUNES DE ARAUJO	5,0					7,5					55,0	67,5
04													


Joeline Maria Franco
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Luciano Lutz Lopes
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º. 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2020)

Nº	Nome do Candidato CÓDIGO INSCRIÇÃO – 0103 MÉDICO DO TRABALHO	Pós- graduação na área, concluído – 5,0 pontos	Residência, mestrado, doutorado, PHD – na área 5,0 até 10,0 pontos	Publicação na área em revistas internacionais e nacionais - 2,5 até 5,0 pontos	Publicação/ap resentação e congresso - 2,5 - até 5,0 pontos	Congressos na área – 2,5 até 5,0 pontos	Cursos na área 20 h até 2,5 até 10 pontos	Experiencia no serviço público em função diversa por prazo superior a seis meses comprovado por atestados das instituições que atuou 2,5 até 5,0	Experiencia no serviço público como profissional da área , comprovada por atestados das instituições que atuou 2,5 até 5,0			Total
									0 a 6 meses 20 pontos	07 meses a 1 ano de serviço 40 pontos	De 1 a 2 anos de serviço 55 pontos	
01	Alice Xavier Bezerra	5,0									55,0	60,0
02												

Joëlma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Luciano Luiz Lopes

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



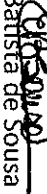
Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 002/2020 (retificado)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2020)

Nº	Nome do Candidato CÓDIGO INSCRIÇÃO – 0100 MÉDICO ESF	Pós-graduação na área, concluído – 5,0 pontos	Residência, mestrado, doutorado, PHD – na área 5,0 até 10,0 pontos	Publicação na área em revistas internacionais - 2,5 até 5,0 pontos	Publicação/apresentação e congresso - 2,5 - até 5,0 pontos	Congressos na área – 2,5 até 5,0 pontos	Cursos na área 20 h até 2,5 até 10 pontos	Experiência no serviço público em função diversa por prazo superior a seis meses comprovado por atestados das instituições que atuou 2,5 até 5,0	Experiência no serviço público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou 2,5 até 5,0			Total
									0 a 6 meses 20 pontos	07 meses a 1 ano de serviço 40 pontos	De 1 a 2 anos de serviço 55 pontos	
01	MIGUEL MOTA VICTOR FILHO										55,0	55,0


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo


Luciano Luiz Lopes

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 003/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID 19
(Processo Administrativo PSS n.º 0003/2020).

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfrentamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 050 /2020 de 28 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva 1 PD	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho	R\$ 2.500,00 e Gratificações	Plantão 24h	Gratuita
002	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho	R\$ 2.500,00 e Gratificações	Plantão 12h	Gratuita
003	Enfermeiro(a)	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho	R\$ 1.350,00 e Gratificações	Plantão	Gratuita
003	Técnico e Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	02 Vagas e Cadastro de Reserva 1PD	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho	R\$ 1.045,00 e Gratificações	Plantão	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;

j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, das 00h e 01min do dia 04 de maio de 2020, até às



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156
23h e 59min do dia 06 de maio de 2020 (vide item 6 adiante), conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.

2.3. O candidato à vaga reservada para de Necessidade Especial (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.

4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. A inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Brejinho(PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional n.º 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.

2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).

3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.

4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:

- a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
- b) nome completo do candidato;
- c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
- d) indicação das prováveis causas da deficiência;
- e) classificação internacional de doenças (CID);
- f) local e data de sua emissão; e
- g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.

5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer as vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas vagas de ampla concorrência.

7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão em de 07 maio de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:



Secretaria Municipal de Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR (Médico e Enfermeiro)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas na áreas, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Saúde	5,0 pontos	15,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥ 20 Hs) na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		60,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço-Experiência profissional comprovada na área de saúde pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO (Técnico em Enfermagem)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursando Graduação da Área de Saúde	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área de Saúde concluído	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação na Área de Saúde	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥ 20 Hs) na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área de saúde, comprovada por atestados das instituições que atuou.		



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	60,0 pontos
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na área pontua 5,0 pontos a cada ano comprovado.	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular será caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos serão enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;

e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;

j) Declaração de Bens;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco.

l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

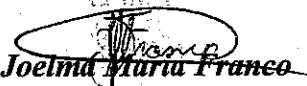


Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, deverá ser enviada por e-mail devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 30 de abril do ano de 2020.


Joelmá Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Anexo I

**Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 003/2020**

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço					Nº		
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão				Reg. Cons. Profissional			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 003 publicado em ___/___/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	
--------	--	-------------------	--

Vaga Reservada para PD?:

() NÃO () SIM - tipo de deficiência - Classificação Internacional de Doenças (CID) _____

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	/ / 2020
---------------	------	----------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolo em	/ / 2020	Recebido por	
--------------	----------	--------------	--



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	Das 00h:00min do dia 04/05/2020 a 23h:59min do dia 06/05/2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	07/05/2020
Análise dos Currículos pela Comissão	07/05/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	08/05/2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 08/05/2020 a 23h:59min do dia 08/05/2020
Publicação do julgamento dos recursos	11/05/2020
Realização da avaliação pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde nos candidatos classificados as vagas para PD	12/05/2020
Publicação da Classificação Final	13/05/2020

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:1465E4C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2020

PROCESSO Nº 048/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE OU EM TRATAMENTO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTA-PE. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.354.907,36. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 14/05/2020 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 14/05/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: <http://www.bllcompras.org.br/>

Paulista, 30/04/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:8448FEEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 056/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.288.513,55. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

14/05/2020 às 10h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 14/05/2020 às 11h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: <http://www.bllcompras.org.br/>

Paulista, 30/04/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:485D9EBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO Nº 044/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA MONTAGEM DO KIT PROFESSOR A SER UTILIZADO EM SALA DE AULA PELOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.073.183,73. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 19/05/2020 às 10h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 19/05/2020 às 11h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: <http://www.bllcompras.org.br/>

Paulista, 30/04/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:2947443F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º. 003/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID 19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 0003/2020).

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfrentamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 050 /2020 de 28 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Semanal	Horária	Valor Inscrição	da
001	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva 1 PD	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho	R\$ 2.500,00 Gratificações	Plantão 24h		Gratuita	
002	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva 1 PD	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho	R\$ 2.500,00 Gratificações	Plantão 12h		Gratuita	

		Saúde		Conselho	Gratificações			
003	Enfermeiro(a)	Secretaria Municipal de Saúde	de	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho	R\$ 1.350,00 Gratificações	Plantão	Gratuita
003	Técnico Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	de	02 Vagas e Cadastro de Reserva (PD)	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho	R\$ 1.045,00 Gratificações	Plantão	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
 - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, das 00h e 01min do dia 04 de maio de 2020, até às 23h e 59min do dia 06 de maio de 2020 (vide item 6 adiante), conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
 - 2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
 - 2.3. O candidato à vaga reservada para de Necessidade Especial (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
 - 4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
 - 4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. A inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
- 6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo e a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
- 6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
- 6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Brejinho(PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.

4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:

- identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
- nome completo do candidato;
- especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
- indicação das prováveis causas da deficiência;
- classificação internacional de doenças (CID);
- local e data de sua emissão; e
- nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.

5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer as vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas vagas de ampla concorrência.

7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão em 07 de maio de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR (Médico e Enfermeiro)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas na áreas, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Saúde	5,0 pontos	15,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20hs) na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	60,0 pontos
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na área de saúde pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO (Técnico em Enfermagem)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursando Graduação da Área de Saúde	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área de Saúde concluído	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação na Área de Saúde	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20hs) na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área de saúde, comprovada por atestados das instituições que atuou.		
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	60,0 pontos
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na área pontua 5,0 pontos a cada ano comprovado.	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular será caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos serão enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
 - 1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
 2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
 - e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
 - f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
 - g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
 - h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
 - j) Declaração de Bens;
 - k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco.
 - l) Original e cópia de comprovante de residência;
- 2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, deverá ser enviada por e-mail devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejo do Cruz (PE), em 30 de abril do ano de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado 003/2020

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz (PE).

Nome do Candidato					
Estado Civil	Identidade	CPF			
Endereço	Nº				
Bairro	Cidade	UF	CEP		
Profissão	Reg. Cons. Profissional				

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 003 publicado em ___/___/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária
--------	-------------------

Vaga Reservada para PD?:

() NÃO () SIM - tipo de deficiência - Classificação Internacional de Doenças (CID) _____

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejo do Cruz (PE)	Data	___/___/2020
--------------------	------	--------------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolo em	___/___/2020	Recebido por	
--------------	--------------	--------------	--

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	Das 00h:00min do dia 04/05/2020 a 23h:59min do dia 06/05/2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	07/05/2020
Análise dos Currículos pela Comissão	07/05/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	08/05/2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 08/05/2020 a 23h:59min do dia 08/05/2020
Publicação do julgamento dos recursos	11/05/2020
Realização da avaliação pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde nos candidatos classificados as vagas para PD	12/05/2020
Publicação da Classificação Final	13/05/2020

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:07C34E03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÁ GRANDE**

**RECURSOS HUMANOS
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO**

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO 002/2020



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 003/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo PSS n.º 003/2020)
Função temporária Nível Médio

RESULTADO FINAL-TECNICO ENFERMEGEM

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA INACIA DE SIQUEIRA BRANDÃO	003	78
02	RITA DE CÁSSIA R. DE SOUZA	003	45
03	VANUSA LIMA SILVA NUNES	003	40
04	AMANDA DE SOUSA JANUARIO	003	35
05	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	003	30
06	MARIA SOLANIA S.E SILVA	003	30
07	EDJANE NUNES BERNARDO LEITE	003	25
08	JALDIVAN DE SOUSA H.E DOS ANJOS	003	25
09	TATIANE RAFAELA LOPES DA COSTA	003	20
10	ISABELLE LIMA DA SILVA	003	20
11	ANA CLARA OLIVEIRA MATOS	003	20
12	JULIANA KELLY DE SOUSA A. SIQUEIRA	003	15
13	GEOGE DA SILVA ARAUJO	003	15
14	SILVIA ROBERTA DOS SANTOS	003	15
15	MARIA MADALENA N. DE SOUSA	003	10
16	IONARA PEREIRA DE LIMA SILVA	003	10

EDITAL n.º 003/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo PSS n.º 003/2020)
Função temporária nível superior

RESULTADO FINAL – MÉDICO


Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Daniel Muller da Silva	001	17,5

EDITAL n.º 003/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo PSS n.º 003/2020)
Função temporária nível superior

RESULTADO FINAL- ENFERMEIRO

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	DEISYANE NUNES FELIX	003	64
02	CIRO FELIX ONETI	003	60
03	IVA NUNES DE ARAUJO	003	45
04	JOSE LUIS GUILHERME F. CAVALCANTE	003	31
05	DAYSE RAYZA SOARES ROCHA	003	20
06	MONICA KARLA A. DA SILVA	003	15
07	HAROLDO CÍCERO DA SILVA	003	15
08	RAQUEL FERREIRA CAMPOS	003	15
09	JÉSSICA SAMARA F. DOS SANTOS	003	15
10	MARIA DAS GRAÇAS O. COSTA	003	12,5

Brejinho, 13 de maio de 2020.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º 004/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID 19
(Processo Administrativo PSS n.º 0004/2020).

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva **de profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfrentamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 050 /2020 de 28 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho	R\$ 2.500,00 e Gratificações	Plantão 24h	Gratuita
002	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho	R\$ 2.500,00 e Gratificações	Plantão 12h	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
- j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, das 00h e 01min do dia 02 de junho de 2020, até às 23h e 59min do dia 04 de junho de 2020 (vide item 6 adiante), conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

2.3. O candidato à vaga reservada para de Necessidade Especial (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.

4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. A inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Brejinho(PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional n.º 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.

2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).

3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.

4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:

- a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
- b) nome completo do candidato;
- c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
- d) indicação das prováveis causas da deficiência;
- e) classificação internacional de doenças (CID);
- f) local e data de sua emissão; e
- g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.

5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer as vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas vagas de ampla concorrência.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão em de 04 junho de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR (Médico)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas na	5,0 pontos	5,0 pontos



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

áreas, concluído		
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Saúde	5,0 pontos	15,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥ 20 Hs) na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		60,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço-Experiência profissional comprovada na área de saúde pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular será caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

6. Os recursos serão enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;

j) Declaração de Bens;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco.

l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo

Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, deverá ser enviada por e-mail devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 01 de junho do ano de 2020.

Idelma Maria Franco
Idelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 004/2020

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato			
Estado Civil	Identidade	CPF	
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	UF	CEP
Profissão	Reg.Cons. Profissional		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 004 publicado em __/__/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária	
--------	-------------------	--

Vaga Reservada para PD?:

() NÃO () SIM - tipo de deficiência - Classificação Internacional de Doenças (CID) _____

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	___/___/2020
---------------	------	--------------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolo em	___/___/2020	Recebido por	
--------------	--------------	--------------	--



Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	Das 00h:01min do dia 02/06/2020 a 23h:59min do dia 04/06/2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	05/06/2020
Análise dos Currículos pela Comissão	05/06/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	08/06/2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 09/06/2020 a 23h:59min do dia 09/06/2020
Publicação do julgamento dos recursos	10/06/2020
Realização da avaliação pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde nos candidatos classificados as vagas para PD	12/06/2020
Publicação da Classificação Final	15/06/2020

Re: EDITAL N° 004-2020 PROCESSO SELETIVO SAÚDE COVID-19

Dayse Avany Feitoza Cavalcanti <dayseavany@tce.pe.gov.br>

Seg, 01/06/2020 09:25

Para: Prefeitura Brejinho <pmbrejinho@hotmail.com>

Recebido!

Em seg., 1 de jun. de 2020 às 09:09, Prefeitura Brejinho <pmbrejinho@hotmail.com> escreveu:

Por favor, confirmar recebimento.

--

Dayse Avany Cavalcanti
GAPE -3181.7840

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
10.122.10006.1.3083	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Tesouro Municipal	10.000,00	
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	10.000,00	
			Governo Estadual COVID-19	10.000,00	
			Bloco de Reestruturação (SUS)	20.000,00	
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Tesouro Municipal	10.000,00	
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	30.000,00	
			Governo Estadual COVID-19	15.000,00	
			Bloco de Reestruturação (SUS)	20.000,00	
		Devolução Duodécimo CONVID-19	80.000,00		
10.122.10006.2.3082	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Tesouro Municipal	40.000,00	
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	25.000,00	
			Governo Estadual COVID-19	10.000,00	
			Bloco de Manutenção (SUS)	20.000,00	
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	Tesouro Municipal	40.000,00	
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	30.000,00	
			Governo Estadual COVID-19	20.000,00	
			Bloco de Manutenção (SUS)	20.000,00	
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – RPPS	Tesouro Municipal	15.000,00	
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	25.000,00	
			Governo Estadual COVID-19	10.000,00	
				Bloco de Manutenção (SUS)	20.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais – RGPS	Tesouro Municipal	30.000,00	
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	20.000,00	
			Governo Estadual COVID-19	15.000,00	
				Bloco de Manutenção (SUS)	30.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	Tesouro Municipal	80.000,00	
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	250.000,00	
			Governo Estadual COVID-19	80.000,00	
				Bloco de Manutenção (SUS)	300.000,00
				Emenda Parlamentar COVID-19	319.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Tesouro Municipal	20.000,00	
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	30.000,00	
			Governo Estadual COVID-19	15.000,00	
Bloco de Manutenção (SUS)	15.000,00				
		Emenda Parlamentar COVID-19	30.000,00		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Tesouro Municipal	30.000,00			
	Governo Federal COVID-19 (SUS)	40.000,00			
	Governo Estadual COVID-19	20.000,00			
	Bloco de Manutenção (SUS)	20.000,00			
		Emenda Parlamentar COVID-19	40.000,00		
TOTAL				1.864.000,00	

Betânia, 01 de junho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador: B0F76BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BRETÃO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º. 004/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID 19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 0004/2020).

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados a Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 050 /2020 de 28 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Semanal	Horária	Valor Inscrição
001	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro Reserva	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho	RS 2.500,00 Gratificações	Plantão 24h		Gratuita
002	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro Reserva	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho	RS 2.500,00 Gratificações	Plantão 12h		Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
 - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br, das 00h e 01 min do dia 02 de junho de 2020, até às 23h e 59min do dia 04 de junho de 2020 (vide item 6 adiante), conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
 - 2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
 - 2.3. O candidato à vaga reservada para de Necessidade Especial (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional n.º 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
 - 4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
 - 4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. A inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
- 6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
- 6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
- 6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Brejinho(PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
 - a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
 - b) nome completo do candidato;
 - c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
 - d) indicação das prováveis causas da deficiência;
 - e) classificação internacional de doenças (CID);
 - f) local e data de sua emissão; e
 - g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer as vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão em de 04 junho de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR (Médico)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas na áreas, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Saúde	5,0 pontos	15,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20hs) na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	60,0 pontos
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na área de saúde pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular será caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos serão enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;

e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;

j) Declaração de Bens;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco.

l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, deverá ser enviada por e-mail devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 01 de junho do ano de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado 004/2020

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato			
Estado Civil	Identidade	CPF	
Endereço	Nº		
Bairro	Cidade	UF	CEP
Profissão	Reg.Cons. Profissional		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 004 publicado em ___/___/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária
--------	-------------------

Vaga Reservada para PD?:

() NÃO () SIM - tipo de deficiência - Classificação Internacional de Doenças (CID) _____

Segue em anexo para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	___/___/2020
---------------	------	--------------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

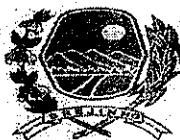
Protocolo em	___/___/2020	Recebido por	
--------------	--------------	--------------	--

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	Das 00h:01min do dia 02/06/2020 a 23h:59min do dia 04/06/2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	05/06/2020
Análise dos Currículos pela Comissão	05/06/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	08/06/2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 09/06/2020 a 23h:59min do dia 09/06/2020
Publicação do julgamento dos recursos	10/06/2020
Realização da avaliação pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde nos candidatos classificados as vagas para PD	12/06/2020
Publicação da Classificação Final	15/06/2020

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:A589E082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABA GRANDE



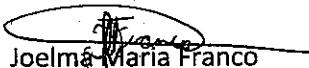
Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL n.º. 004/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo PSS n.º. 004/2020)
Função temporária Nível Superior
Código – 001- Médico

RESULTADO PRELIMINAR – MÉDICO

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	TÚLIO FELIPE CARVALHO SILVA	001	20 pontos

Brejinho, 08 de junho de 2020.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

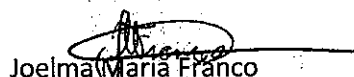
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 004/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo PSS n.º. 004/2020)
Função temporária Nível Superior
Código – 002- Médico

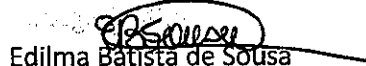
RESULTADO PRELIMINAR – MÉDICO

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALICE XAVIER BEZERRA	002	30 PONTOS

Brejinho, 08 de junho de 2020.


Joelma Maria Franco

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Edilma Batista de Sousa

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo